

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA
PROVIMENTO DE CARGOS DO SAMU CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE
URGÊNCIA DO NORDESTE / JEQUITINHONHA - CISNORJE
EDITAL N.º 5/2018

5ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Nordeste / Jequitinhonha - CISNORJE, por meio do seu Presidente, torna pública a seguinte retificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos para contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. Na alínea "i" do subitem 10.4. do Edital, fica acrescentado o seguinte texto: Condutor Socorrista, expecificamente - Certidão de prontuário de condutor que comprove os 06 meses de habilitação na categoria D.
2. No Anexo I do Edital, para o cargo de **Condutor Socorrista**:

onde se lê: Ensino Médio e Carteira de Habilitação "D" e ter 21 anos de idade conforme Portaria 2048/GM de 05/11/2002 + 06 meses de experiência na CNH "D". + Conhecimentos de Informática.

leia-se: Ensino Médio e Carteira de Habilitação "D" e ter 21 anos de idade conforme Portaria 2048/GM de 05/11/2002 + e CNH emitida há pelo menos 06 meses conforme alínea "i" do subitem 10.4. do Edital + Conhecimentos de Informática.

Teófilo Otoni-MG, 26 de junho de 2018.

Humberto Tolentino Pereira
Presidente do CISNORJE

ROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA
PROVIMENTO DE CARGOS DO SAMU CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE
URGÊNCIA DO NORDESTE / JEQUITINHONHA - CISNORJE
EDITAL N.º 5/2018

4ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Nordeste / Jequitinhonha - CISNORJE, por meio do seu Presidente, torna pública a seguinte retificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos para contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. Fica incluído o subitem 1.8.1.2. no Edital, com a seguinte redação: **No dia do plantão os condutores socorritas poderão conduzir as duas ambulâncias, independente de ser USA ou USB.**

Teófilo Otoni-MG, 23 de junho de 2018.

Humberto Tolentino Pereira
Presidente do CISNORJE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA
PROVIMENTO DE CARGOS DO SAMU CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE
URGÊNCIA DO NORDESTE / JEQUITINHONHA - CISNORJE
EDITAL N.º 5/2018

3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Nordeste / Jequitinhonha - CISNORJE, por meio do seu Presidente, torna pública a seguinte retificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos para contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. Fica **excluído** do Edital e seus Anexos os cargos de “Condutor Socorrista (Santo Antonio do Jacinto) USB” e “Técnico de Enfermagem (Santo Antonio do Jacinto) USB”.
2. Na página 1 do Edital, alínea “a”, fica excluída a base de “Santo Antônio do Jacinto”.

INSTRUÇÕES PARA OS CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM PARA OS CARGOS DA BASE DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

Candidato que ainda não efetuou o pagamento da taxa de inscrição:

- Caso ainda deseje participar do Processo, basta fazer uma nova inscrição.

Candidato que já efetuou o pagamento da taxa de inscrição:

- Poderá solicitar a devolução da taxa de inscrição no período de 25/06/2018 até as 17h do dia 25/07/2018 através do link de Devolução na página do Processo Seletivo no endereço eletrônico www.cotec.fadenor.com.br.
- Caso ainda deseje participar do Processo, deverá, até as 17h do dia 27/06/2018, enviar solicitação através do e-mail cotec@fadenor.com.br com autorização de mudança de opção de base, informando o número da inscrição, nome completo, CPF e descrição completa da nova base desejada.
- Caso o candidato peça a devolução da taxa paga e posteriormente resolva participar do Processo, basta fazer uma nova inscrição e pagar a taxa de inscrição, observando o subitem 2.3. do Edital.

Modelo de Autorização:

Eu (NomeCompleto), CPF: _____ e número de inscrição (Número da Inscrição), autorizo a mudança da minha opção de base para (Descrição Completa da Nova Base), referente ao Processo Seletivo Público Simplificado da Rede de Urgência e Emergência do Nordeste/Jequitinhonha – CISNORJE.

Teófilo Otoni-MG, 22 de junho de 2018.

Humberto Tolentino Pereira
Presidente do CISNORJE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA
PROVIMENTO DE CARGOS DO SAMU CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE
URGÊNCIA DO NORDESTE / JEQUITINHONHA - CISNORJE
EDITAL N.º 5/2018

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Nordeste / Jequitinhonha - CISNORJE, por meio do seu Presidente, torna pública a seguinte retificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos para contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. No Anexo II do Edital, na coluna Cargos/Município, **onde se lê:** Técnico Administrativo, **leia-se:** Técnico Administrativo/Teófilo Otoni.

Teófilo Otoni-MG, 21 de junho de 2018.

Humberto Tolentino Pereira
Presidente do CISNORJE

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Nordeste / Jequitinhonha - CISNORJE, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e Portaria GM/MS N.º 2048 de 05/11/02, bem como o Protocolo de Intenções de 06/10/2010 assinado entre os membros do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Nordeste / Jequitinhonha – CISNORJE, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com as vagas existentes no Quadro de Pessoal do CISNORJE, bem como para preencher vagas que surgirão em razão da futura instalação de novas bases descentralizadas da macro, quais sejam:

- a) USBs: Chapada do Norte, Divisa Alegre, Felisburgo, Francisco Badaró, Ladainha, Medina, Minas Novas, Pavão, São Gonçalo do Rio Preto e Teófilo Otoni;
- b) USAs: Araçuaí e Teófilo Otoni,

nos termos do Anexo II do Edital 5/2018, e com Grupos Ocupacionais, Nomenclaturas, Requisitos, Vencimentos Mensais, e Carga Horária Semanal constantes no Anexo I, obedecendo às normas seguintes:

Recomenda-se ao candidato a leitura das normas deste Edital, bem como as condições para contratação e exercício no cargo pleiteado, antes da realização da inscrição.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regulamentado por este Edital, sendo a PROMOTORA o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Nordeste/Jequitinhonha - CISNORJE, e a EXECUTORA a Fadenor – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas, através do Setor de Concursos Técnicos – COTEC.
- 1.2. O Processo Seletivo, conforme disposto no Anexo II deste Edital, oferece vagas de ampla concorrência, vagas reservadas para portadores de necessidade especiais e cargos para formação de Cadastro de Reserva.
- 1.3. A especificação dos cargos consta no Anexo I deste Edital, tratando de escolaridade mínima e outras exigências, jornada de trabalho, vencimentos dos cargos e valor da taxa de inscrição. As vagas por cargo constam no Anexo II do Edital.
- 1.4. A seleção dos candidatos constará duas etapas:
 - 1.4.1. Primeira Etapa:
 - 1.4.1.1. Provas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conforme especificado no item V e no Anexo III deste Edital.
 - 1.4.1.1.1. As Provas de Múltipla Escolha serão aplicadas nas seguintes cidades do estado de Minas Gerais: Almenara, Araçuaí, Diamantina, Itaobim, Minas Novas, Pavão, Pedra Azul e Teófilo Otoni. No ato da inscrição o candidato indicará em qual dessas cidades fará as suas Provas.
 - 1.4.2. Segunda Etapa:
 - 1.4.2.1. Curso de Capacitação Inicial, com prova teórica de múltipla escolha, ao final, de caráter eliminatório e classificatório, conforme especificado no item VI, subitem 6.1 deste Edital.
 - 1.4.2.1.1. O Curso de Capacitação será realizado na cidade de Teófilo Otoni - MG, com presença obrigatória em 100% do Curso.
 - 1.4.2.2. Provas Práticas: serão aplicadas na cidade de Teófilo Otoni, cuja especificação consta no item VI, subitem 6.2 deste Edital.
 - 1.4.2.3. Período Probatório: de caráter eliminatório, cuja especificação consta no item VI, subitem 6.3 deste Edital.
- 1.5. Os candidatos aprovados serão lotados no CISNORJE, e exercerão as suas atividades referente a função em bases descentralizadas conforme Anexo II deste Edital.
 - 1.5.1. Fica reservado ao CISNORJE o direito de fazer a mudança do local de trabalho para município diferente daquele escolhido pelo candidato, conforme as vagas oferecidas, caso haja alguma necessidade do serviço.
- 1.6. As atribuições de cada cargo constam no Anexo IV deste Edital.

- 1.7. O Regime Jurídico dos empregados do CISNORJE obedecerá aos dispositivos da Constituição Federal, as regras constantes da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT – e ainda o que preceitua a Lei Federal n.º 11.107/2005. O Regime Previdenciário será o Regime Geral de Previdência do INSS.
- 1.8. Os empregados do CISNORJE serão submetidos a estágio probatório.
- 1.8.1.1. A jornada de trabalho é a seguinte: Rádio Operador: 40 horas semanais; Técnico Administrativo: 40 horas semanais; Condutor-Socorrista: 40 horas semanais (Regime de Plantão de 12 horas distribuído por escala de serviço mensal); Técnico em Enfermagem e Enfermeiro: 30 horas semanais (Regime de Plantão de 12 horas distribuído por escala de serviço mensal); Médico: 24 horas semanais (Regime de Plantão, conforme especificado no Anexo I deste Edital).
- 1.8.1.2. No dia do plantão os condutores socorristas poderão conduzir as duas ambulâncias, independente de ser USA ou USB.

CRONOGRAMA DE DATAS

ITEM	ETAPAS / FASES	DATA
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	15/06/2018
2	Inscrições (com pagamento da taxa)	08h do dia 18/06/2018 às 17h do dia 27/06/2018
2.1	Pagamento da taxa de inscrição até	27/06/2018
3	Pedido de Tratamento Especial	08h do dia 18/06/2018 às 17h do dia 27/06/2018
3.1	Resultado do pedido de Tratamento Especial	03/07/2018
4	Lista dos Candidatos que se inscreveram na categoria Portador de Deficiência	03/07/2018
5	Divulgação do Cartão de Inscrição com Local de Provas	05/07/2018
6	Aplicação das Provas de Múltipla Escolha	08/07/2018
7	Divulgação do Gabarito Oficial	08/07/2018
8	Recursos contra questões das Provas ou erros no Gabarito Oficial	09/07/2018
9	Resposta dos recursos referentes às Provas de Múltipla Escolha	13/07/2018
10	Resultado das Provas de Múltipla Escolha (Após Recursos)	13/07/2018
11	Resultado Final - Primeira Etapa (Lista dos candidatos classificados para a Segunda Etapa)	13/07/2018
12	Extrato de Notas (Pontuação individual dos candidatos)	13/07/2018
13	Aulas Teóricas e Estações Práticas do Curso de Capacitação inicial	16 à 19/07/2018
14	Aplicação da Prova Prática para Condutores	20 e 21/07/2018
15	Aplicação da Prova da Teórica (todos os participantes do curso)	20/07/2018
16	Aplicação da Prova Prática (todos os participantes do curso)	23 e 24/07/2018
17	Resultado das Provas	30/07/2018

ENDEREÇO ELETRÔNICO

1	www.cotec.fadenor.com.br
2	www.cisnorje.saude.mg.gov.br

II - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. São condições básicas para inscrição e contratação em cargo oferecido neste Processo:
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal/1988, ou cidadão português, conforme o artigo 12 da Constituição Federal/1988 e Decreto Federal n.º 70.436/1972.
 - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais.
 - Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado (exceto condutor socorrista, idade 21 anos).
 - Ter, na data da contratação, a escolaridade exigida para o cargo.
 - Possuir, na data da contratação, habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho de Classe.

- g) Possuir idoneidade moral.
- h) Atender às exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas neste Edital.
- 2.1.1. A documentação exigida neste Edital para exercício do cargo deverá ser comprovada por ocasião da contratação.
- 2.2. Procedimentos para Inscrição
 - 2.2.1. O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetuada por terceiros.
 - 2.2.2. O valor da taxa de inscrição, para cada cargo, consta no Anexo I deste Edital.
 - 2.2.3. As inscrições serão efetivadas somente pela internet, no endereço www.cotec.fadenor.com.br, nos períodos indicados no subitem 2.3 (inscrição com pagamento da taxa).
 - 2.2.3.1. O atendimento aos candidatos, durante o período de inscrição, será feito pelos telefones 38-3690-3930 ou 3690-3931, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.
- 2.3. A inscrição será no período descrito no item "2" do Cronograma de Datas no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br.
 - 2.3.1. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição no referido sítio eletrônico, de acordo com as instruções contidas. Após esse procedimento, será exibido, em nome do candidato, o boleto bancário, o qual deverá ser impresso para que o pagamento da taxa de inscrição seja efetuado até o período descrito no item "2.1 do Cronograma de Datas.
 - 2.3.2. A taxa de inscrição deverá ser paga com o boleto bancário. Não serão de responsabilidade da Cotec/FADENOR ou do CISNORJE inscrições cujas taxas não tenham sido pagas através do boleto bancário gerado no ato da inscrição e que não possam ser comprovadas. O pagamento da taxa não poderá ser feito através de depósito em caixa eletrônico, depósito bancário, cheque ou agendamento de depósito.
 - 2.3.2.1. A inscrição referida no subitem 2.3.1 que não tiver o pagamento efetuado até o período descrito no item "2.1 do Cronograma de Datas, será automaticamente cancelada.
- 2.4. Outras informações relativas à inscrição
 - 2.4.1. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.
 - 2.4.2. O Formulário de Inscrição, bem como o valor pago relativo à taxa de inscrição é pessoal e intransferível.
 - 2.4.3. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo.
 - 2.4.4. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição, exceto na eventualidade de cancelamento ou anulação do Processo, de pagamento em duplicidade ou extemporâneo.
 - 2.4.5. No caso de suspensão do certame, se o candidato desistir de participar do Processo, poderá requerer, até 15 (quinze) dias antes da data de aplicação das provas, a devolução do valor da taxa de inscrição conforme orientações específicas em comunicado publicado no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br. se for o caso.
 - 2.4.6. O preenchimento da Ficha de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetuada por terceiros.
 - 2.4.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar as informações sobre o Processo, bem como eventuais retificações do Edital, no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br e/ou nos quadros de avisos da sede CISNORJE.
 - 2.4.8. O CISNORJE e a Cotec/FADENOR não se responsabilizam por qualquer problema, na inscrição via internet, motivado por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, quando tais motivos e fatores de ordem técnica não forem de responsabilidade dessas instituições.
 - 2.4.9. Para que a inscrição seja efetivada, é necessário que, além de ser feita dentro do prazo e sido em modelo próprio, esteja em conformidade com as normas deste Edital e tenha o pagamento da respectiva taxa efetuado no prazo estabelecido.

- 2.4.10. São motivos para anulação sumária da inscrição: o não pagamento da taxa de inscrição, pagamentos efetuados após a data limite, ordens de pagamento efetuadas em caixas eletrônicos ou feitas por telefone e que não possam ser comprovadas.
- 2.4.11. Serão automaticamente indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital, garantindo-se ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 2.4.12. Na Ficha de Inscrição, constará declaração de que o candidato tem conhecimento das condições exigidas para o exercício do cargo, conforme o subitem 2.1 deste Edital e que concorda com as suas disposições.
- 2.4.13. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo e de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas na sede do CISNORJE, no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br e em órgão oficial de imprensa ou jornais de grande circulação local ou regional.
- 2.4.14. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato para a inscrição, apuradas a qualquer tempo, que comprometerem a lisura do certame, se não forem corrigidos pelo candidato até a data de término das inscrições (ressalvado o disposto no subitem 2.5.2), acarretarão a anulação da inscrição no Processo, bem como de todos os atos delas decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis, garantindo-se ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 2.5. **Cartão de Inscrição** – Não será enviado Cartão de Inscrição para o endereço do candidato. Os candidatos deverão, no período descrito no item "5" do Cronograma de Datas, informar-se, pela internet, no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br, em que local irão fazer as Provas. Informações também poderão ser obtidas na Cotec/FADENOR pelos telefones (38) 3690-3930 ou 3690-3931, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.
- 2.5.1. As consequências decorrentes da não localização do local de Provas são de responsabilidade do candidato.
- 2.5.2. Na ocorrência de eventuais erros (tais como erro no nome do candidato, do nº. do documento de identidade, da data de nascimento), o candidato deverá informá-los ao fiscal de sala, no dia das Provas, para que seja providenciado o pedido de correção, em formulário próprio.
- 2.6. Tratamento Especial para realização da Prova de Múltipla Escolha
- 2.6.1. O candidato que necessitar de tratamento especial no dia das Provas de Múltipla Escolha deverá entregar Pedido de Tratamento Especial, especificando os meios necessários para a realização dessas provas. Com o Pedido de Tratamento Especial, deverá conter atestado médico que descreva a situação do candidato.
- 2.6.2. O Pedido de Tratamento Especial, com a especificação de que trata o subitem 2.6.1, deverá ser postado nos Correios, período descrito no item "3" do Cronograma de Datas, por meio do serviço de A.R. ou Sedex (com custos por conta do candidato), para o seguinte endereço: Cotec/FADENOR – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 7, CEP 39401-089, Montes Claros-MG. Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado pelo candidato ou seu representante, estando escrito no envelope: PTE/PROCESSO SELETIVO CISNORJE/2018.
- 2.6.2.1. O Pedido de Tratamento Especial e o Atestado Médico poderão ser entregues pelo candidato ou seu representante, mediante recibo, no prazo estabelecido, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Cotec/FADENOR (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 7, Vila Mauriceia, Montes ClarosMG), no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.
- 2.6.3. O prazo citado no subitem 2.6.2 é o tempo hábil para que possa ser feita a análise do pedido e a tomada de providências. Apenas em casos de força maior ou fortuitos poderá haver solicitação de tratamento especial fora da data especificada no subitem 2.6.2. Nesse caso, a aceitação do pedido dependerá de análise a ser feita pela Cotec/FADENOR, que avaliará a possibilidade de atendimento.

- 2.6.3.1. Na impossibilidade de atendimento, a Cotec/FADENOR comunicará ao candidato o indeferimento do pedido.
- 2.6.4. Serão preliminarmente indeferidos os pedidos de tratamento especial que não apresentarem atestado médico que descreva a situação do candidato.
- 2.6.5. O resultado do Pedido de Tratamento Especial será divulgado até o período descrito no item "3.1" do Cronograma de Datas, no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br e na sede do CISNORJE.

III- DAS VAGAS DO PROCESSO E RESERVA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 3.1. O número total de vagas, por cargo, a serem preenchidas neste Processo e sua distribuição consta do Anexo II deste Edital.
- 3.2. Das vagas reservadas para Portadores de Deficiência – em conformidade com o artigo 37 do Decreto Federal n.º 3.298/1999, são reservadas vagas para portadores de deficiência, conforme indicado no Anexo II deste Edital, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que o candidato é portador.
- 3.2.1. Será considerada portadora de deficiência a pessoa que se enquadrar nas categorias especificadas no Artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e na Lei Estadual n.º 21.458/2014.
- 3.2.1.1. Para participar do Processo, não será necessário enviar, previamente, Laudo Médico comprovando a deficiência. Contudo, o candidato ou seu representante, ao fazer a sua inscrição, deverá indicar se estará concorrendo à vaga reservada para pessoas com deficiência. O candidato que não fizer essa indicação, no formulário de inscrição, concorrerá às vagas gerais do Processo, para o cargo pleiteado.
- 3.2.1.2. O candidato que se inscrever nas vagas reservadas, se aprovado neste Processo, deverá possuir Laudo Médico que ateste a sua deficiência. Somente será aceito Laudo Médico, emitido há, no máximo, seis meses, da data da convocação para a perícia médica referida no subitem 3.2.1.3 deste Edital.
- 3.2.1.3. O CISNORJE convocará, formalmente, o candidato aprovado neste Processo, para apresentar Laudo Médico atestando a sua deficiência e para ser submetido à perícia médica, conforme disposto no subitem 3.2.2.
- 3.2.1.3.1. A convocação será feita através dos dados informado no ato da inscrição neste processo (observadas eventuais atualizações). 3.2.2. As pessoas com deficiência, se aprovadas neste processo, serão convocadas para serem submetidas avaliação médica, que será realizada por junta médico-pericial. A avaliação médica terá por objetivo constatar, cumulativamente:
- a) Se o candidato atende aos critérios definidos no Artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e na Lei Estadual n.º 21.458/2014.
- b) Se há compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo pleiteado.
- c) Se o Laudo Médico atende às condições deste Edital.
- 3.2.2.1. Realizada a avaliação, a junta médico-pericial atestará a condição do candidato (de acordo com a legislação específica, supracitada), nos termos do subitem 3.2.2 e suas alíneas, devendo o Parecer Médico ser fundamentado, datado, devidamente assinado e com o n.º do Registro no CRM.
- 3.2.2.2. Caso não seja constatada, fundamentadamente, a deficiência e/ou seja constatada a incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato, este deverá ser intimado por correspondência, com Aviso de Recebimento (AR), para tomar ciência da decisão, do Parecer da junta médico pericial e de todos os documentos que subsidiaram a sua elaboração, e, querendo, interpor recurso no prazo de 3 dias úteis, contados da juntada do comprovante de intimação nos autos do processo administrativo.
- 3.2.2.3. Provido integralmente o recurso interposto, o candidato será considerado deficiente e apto ao exercício do cargo; caso contrário, o nome do candidato será excluído da listagem de classificação correspondente e, conseqüentemente, do Processo Seletivo.

- 3.2.2.4. O candidato que não comparecer para perícia, na data determinada, e não justificar, fundamentadamente, a ausência, será desclassificado do Processo.
- 3.2.3. Caso o número de pessoas com deficiência, inscritas e aprovadas neste Processo, seja inferior às vagas a elas reservadas, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) acrescida(s) às vagas de ampla concorrência do respectivo cargo e preenchida(s) segundo a ordem de classificação do(s) candidato(s), até o limite do número total de vagas oferecidas por cargo.
- 3.2.4. A pessoa com deficiência participará do Processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios para aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 3.2.5. Havendo necessidade de tratamento especial para realizar as provas, a pessoa com deficiência deverá fazer a solicitação de acordo com as disposições do subitem 2.6 deste Edital, para que sejam tomadas as providências em tempo hábil.

IV- DO SISTEMA DO PROCESSO E DAS PROVAS

- 4.1. O Processo constará das seguintes etapas:
- 4.1.1. Provas de Múltipla Escolha, (eliminatória e classificatória), conforme disposto no item V e no Anexo III deste Edital. A pontuação máxima dessas provas é de 80 (oitenta) pontos.
- 4.1.2. Curso de Capacitação, de caráter eliminatório e classificatório, conforme especificado no item VI deste Edital.
- 4.1.2.1. O Curso de Capacitação será realizado na cidade de Teófilo Otoni - MG, com presença obrigatória em 100% do Curso.
- 4.1.3. Provas Práticas: serão aplicadas na cidade de Teófilo Otoni, cuja especificação consta no item VI deste Edital.
- 4.1.4. Período Probatório, de caráter eliminatório, conforme especificado no item VI deste Edital.

V- DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA (PRIMEIRA ETAPA)

- 5.1. Os programas das Provas de Múltipla Escolha e a Bibliografia sugerida constam no Anexo V deste Edital.
- 5.2. As Provas de Múltipla Escolha serão valorizadas de acordo com a pontuação estabelecida no Anexo III deste Edital, a partir de pontuação 0 (zero), obedecendo às características especificadas, por cargo, neste Anexo.
- 5.3. Na apuração dos pontos obtidos nas Provas de Múltipla Escolha, será(ão) eliminado(s) o(s) candidato(s) que:
- 5.3.1. obtiver(em) menos de 50% (cinquenta por cento) dos pontos totais das Provas de Múltipla Escolha;
- 5.3.2. preencher(em) a Folha de Respostas a lápis;
- 5.3.3. não assinar(em) a Folha de Respostas;
- 5.3.4. não comparecer(em) para realizar as Provas.
- 5.4. As Provas de Múltipla Escolha serão corrigidas por processo eletrônico (leitura óptica), através de Folha de Respostas, de acordo com o Gabarito Oficial elaborado pela Cotec/FADENOR. Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha de Respostas nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 5.5. Na hipótese de alguma questão das Provas de Múltipla Escolha vir a ser anulada, o seu valor, em pontos, será contabilizado em favor de todos os candidatos que fizeram a respectiva prova, mesmo daqueles que não tenham recorrido da questão.

5.6. APLICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 5.6.1. As Provas de Múltipla Escolha serão aplicadas no período descrito no item "7" do Cronograma de Datas, nas seguintes cidades do estado de Minas Gerais descritas no subitem 1.4.1.1.1 deste Edital.
- 5.6.1.1. As provas terão duração de 3 (três) horas, estando incluído nesse tempo o preenchimento da folha de respostas, a coleta de assinaturas e outros procedimentos. O horário de aplicação das provas consta no Anexo III deste Edital.
- 5.6.2. O endereço do local de provas será divulgado na internet, no endereço www.cotec.fadenor.com.br, na data descrita no subitem 2.5. Conforme disposto no subitem 2.5, caberá ao candidato se informar sobre o local de provas.

- 5.6.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local indicado para realizar suas provas e o comparecimento no horário determinado.
- 5.6.4. O candidato não poderá realizar provas fora do local indicado e divulgado pela Cotec/FADENOR.
- 5.6.5. O candidato fará as provas em prédio, sala e carteira indicados pela Cotec/FADENOR, por intermédio de seus Coordenadores e/ou Fiscais.
- 5.6.6. O ingresso do candidato ao prédio onde fará suas provas será permitido até o horário de início dessas provas, antes do fechamento dos portões, mediante a apresentação de documento oficial de identificação (com fotografia) original e em perfeitas condições (tais como Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe – CRM, COREN, etc. –, Carteira de Motorista, modelo com foto).
- 5.6.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o Documento Oficial de Identidade original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá, para fazer as provas, apresentar Boletim de Ocorrência Policial, emitido até 90 (noventa) dias antes do dia das provas, e ser submetido à identificação especial, que poderá compreender fotografia, coleta de assinaturas e de impressão digital, em formulário específico.
- 5.6.8. Na ocorrência de alguma irregularidade, tentativa ou comprovação de fraude, o candidato será, a qualquer tempo, automaticamente eliminado do Processo e estará sujeito a outras penalidades legais.
- 5.6.9. Não serão aceitos como documentos de identificação: Certidões de Nascimento ou de Casamento, Títulos Eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto), Carteiras de Estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos de identificação ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 5.6.10. No caso de documentos de identificação ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, o candidato será submetido à identificação especial, que poderá compreender coleta de assinaturas e de impressão digital, em formulário próprio.
- 5.6.11. O candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta (tubo transparente) para preencher a Folha de Respostas.
- 5.6.12. Não será permitido, durante a realização das provas, qualquer tipo de consulta, bem como o uso de máquina de calcular, régua de cálculo, relógio, aparelhos eletrônicos ou de comunicação (notebook, receptor, gravador, telefone celular, agenda eletrônica, etc.).
- 5.6.13. O candidato deverá identificar os seus equipamentos e objetos pessoais (exceto o citado no subitem 5.6.11) e colocá-los no local indicado pela equipe de fiscalização, observado o disposto no subitem 5.6.20 deste Edital. Aparelhos de telefone celular devem ser previamente desligados. Os equipamentos e objetos pessoais somente poderão ser manuseados pelo candidato após o término das suas Provas e a entrega da Folha de Respostas ao fiscal de sala.
- 5.6.14. O candidato que estiver portando, mesmo que desligados, telefone celular ou quaisquer dos equipamentos relacionados no subitem 5.6.12 ou similares, durante a realização de sua prova, ou for flagrado em tentativa de cola, será automaticamente eliminado do Processo.
- 5.6.15. Será eliminado do Processo o candidato que, durante a realização das provas, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou, ainda, que se utilizar de notas, livros, impressos, etc.
- 5.6.16. Não será permitido aos candidatos o uso de armas nos prédios onde serão realizadas as provas do Processo.
- 5.6.17. É reservado à Cotec/FADENOR, caso julgue necessário, o direito de utilizar equipamento detector de metais, inclusive durante as provas.
- 5.6.18. Recomenda-se que o candidato esteja presente no local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para que elas sejam iniciadas.
- 5.6.19. Os portões dos prédios onde se realizará o Processo serão fechados impreterivelmente conforme o horário descrito no Anexo III deste Edital. As provas serão iniciadas conforme o horário descrito no Anexo III deste Edital. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo.
- 5.6.20. Não haverá funcionamento de guarda-volumes, e a Cotec/FADENOR não se responsabilizará a por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.
- 5.6.21. Os candidatos deverão permanecer nos locais de provas (salas) por, no mínimo, 60

- (sessenta) minutos e somente poderão levar o Caderno de Provas de Múltipla Escolha após decorridos 120 (cento e vinte) minutos do início dessas provas. O candidato que sair antes desse período não poderá levar nenhuma folha do Caderno de Provas, nem a folha de rascunho com as marcações da Folha de Respostas ou quaisquer anotações da Prova.
- 5.6.21.1. Em cada sala, os 03 (três) últimos candidatos a terminarem as provas deverão deixar o recinto ao mesmo tempo e deverão assinar a Ata da Sala de Provas.
- 5.6.22. O candidato que não entregar a Folha de Respostas no prazo estipulado será automaticamente eliminado do Processo.
- 5.6.23. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção das Provas de Múltipla Escolha e deverá ser assinada no local indicado. O candidato que fizer essas provas e deixar de assinar a Folha de Respostas no local indicado será automaticamente eliminado do Processo.
- 5.6.24. A Folha de Respostas será personalizada e não será substituída, em nenhuma hipótese, por motivo de rasuras ou marcações incorretas.
- 5.6.25. Se o candidato, iniciadas as provas, desistir de fazê-las, deverá devolver ao fiscal de sala, devidamente assinados, a Folha de Respostas e o Caderno de Provas de Múltipla Escolha (completo). E somente poderá deixar o prédio após decorrida 1 (uma) hora do início dessas provas.
- 5.6.26. Será eliminado deste Processo o candidato que, sem a devida autorização da Cotec/FADENOR, deixar o local de provas durante a realização das Provas.
- 5.6.27. O candidato que fizer uso de medicamento deverá trazê-lo consigo.
- 5.6.28. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para as provas.
- 5.6.29. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato nem de pessoas estranhas ao Processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas.
- 5.6.30. O Gabarito Oficial das Provas de Múltipla Escolha será divulgado na internet, no endereço www.cotec.fadenor.com.br e na recepção da Cotec/FADENOR até 12 (doze) horas após o encerramento dessas provas. O Gabarito não será informado por telefone.

5.7. Da candidata lactante:

- 5.7.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
- 5.7.1.2. Solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção Amamentação (**levar acompanhante**);
- 5.7.1.3. Enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
- 5.7.1.4 A candidata que necessitar amamentar deverá levar acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova da ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactante em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata local.
- 5.7.1.5 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer objetos e equipamentos descritos no item 5.6.12, deste Edital durante a realização do certame.
- 5.7.1.6 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de um fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

VI - CURSO DE CAPACITAÇÃO INICIAL, PROVAS PRÁTICAS E PERÍODO PROBATÓRIO (SEGUNDA ETAPA)

6.1. Curso de Capacitação Inicial

- 6.1.1. Serão realizados 02 (dois) treinamentos de Capacitação Inicial:
- a) primeiro, os candidatos classificados para as vagas de contratação imediata, conforme anexo II;
- b) posteriormente, quando da instalação das novas bases descentralizadas, os candidatos classificados aos demais cargos, serão direcionados para o treinamento.
- 6.1.1.1. Farão o Curso de Capacitação Inicial os candidatos, de cada cargo, classificados até 3 (três) vezes o número de vagas, (incluindo os empatados), observando os critérios do item VIII.

- 6.1.2. A lista dos candidatos que participarão do Curso de Capacitação Inicial será publicada no período descrito no item "11" do Cronograma de Datas no endereço eletrônico www.cotec.fadenor.com.br.
- 6.1.3. O Curso de Capacitação Inicial será realizado na Cidade de Teófilo Otoni - MG, com início no período descrito no item "13" do Cronograma de Datas, em local a ser divulgado junto com a lista de candidatos que participarão.
- 6.1.4. O Curso de Capacitação Inicial será desenvolvido pelo Núcleo de Educação Permanente - NEP, e constará de aulas teóricas e estações práticas de atendimento pré-hospitalar às Urgências e Emergências.
- 6.1.5. É obrigatória a frequência do candidato em 100% (cem por cento) das datas e horários definidos para o curso. O não comparecimento total implica a desclassificação do candidato no processo.
- 6.1.6. Ao final do Curso, será aplicada prova teórica de múltipla escolha, que atestará os conhecimentos dos candidatos, sendo necessário o mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento.

6.2. Provas Prática

- 6.2.1. A prova prática tem por objetivo avaliar a capacidade de execução de procedimentos exigidos para cada cargo pleiteado, experiência técnica e profissional, os conhecimentos técnicos e as habilidades dos candidatos, com critérios de avaliação específicos, constantes no anexo VII.
- 6.2.2. A prova prática será realizada em forma de simulações realísticas de atendimento para acompanhar o desenvolvimento de cada candidato, pela equipe NEP, juntamente com a observação do psicólogo do CISNORJE.
- 6.2.3. As provas práticas serão realizadas no período descrito nos itens "14, 15 e 16" do Cronograma de Datas. O cronograma com o horário de prova de cada candidato, bem como o local de realização desta, serão divulgados juntamente com o resultado do Curso de Capacitação Inicial, em data e horário apresentado durante o curso.
- 6.2.4. Para o cargo de condutor, a prova prática ("de rua"), englobará habilidade na condução de veículos, regras de circulação de trânsito, normas e procedimentos de segurança.
- 6.2.5. Para o cargo de condutor, será utilizado como método de avaliação os critérios contidos na Planilha de Avaliação Prática em Veículos de Emergência, elaborada pela equipe NEP.
- 6.2.6. O resultado da prova prática será divulgado no período descrito no item "17" do Cronograma de Datas.

6.3. Período Probatório

- 6.3.1. O Período Probatório é de caráter eliminatório, e tem como objetivo atestar a aptidão para o exercício da função.
- 6.3.2. Terá duração de 90 (noventa) dias.
- 6.3.3. Os critérios de avaliação, neste período, serão especificados e informados no dia da contratação.

VII- DOS RECURSOS

PRIMEIRA ETAPA

- 7.1. A Cotec/FADENOR será responsável pela análise e resposta aos recursos interpostos.
- 7.2. Poderão ser interpostos recursos nas situações indicadas no subitem 7.6 deste Edital, pelo sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br, nos prazos e horários indicados para cada caso.
 - 7.2.1. No prazo estabelecido para cada caso, conforme subitem 7.6, os recursos somente poderão ser interpostos através do sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br.
- 7.3. Não serão considerados válidos os recursos enviados por fax, e-mail ou outros meios.
- 7.4. O recurso deve ser devidamente fundamentado.
- 7.5. Admitir-se-á, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado, um único recurso relativo a cada caso previsto no subitem 7.6. Havendo mais de um recurso, de um mesmo candidato, será considerado e respondido apenas o 1.º recurso. Os demais recursos serão, automaticamente, desconsiderados.

- 7.6. Caberá recurso, nos seguintes casos e prazos:
- 7.6.1. Contra qualquer questão das Provas de Múltipla Escolha, na ocorrência de erros no enunciado das questões ou erros e omissões no gabarito: no período descrito no item "8" do Cronograma de Datas, das 8 às 17 horas.
- 7.6.1.1. No período descrito no item "9" do Cronograma de Datas, a Cotec/FADENOR informará o resultado do recurso, no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br.
- 7.6.1.2. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação no Gabarito Oficial. O Gabarito Oficial, após recursos, será divulgado pela Cotec/FADENOR, no referido endereço eletrônico, por período máximo de 30 (trinta) dias, para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.
- 7.7. Em quaisquer dos casos previstos no subitem 7.6, serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável previsto para cada caso.
- 7.8. A decisão sobre os recursos interpostos, previstos nos subitens 7.6.2, poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos.
- 7.9. A divulgação do Resultado Final (Primeira Etapa), com a classificação dos candidatos que participarão da Segunda Etapa do Processo, será feita até o período descrito no item "11" do Cronograma de Datas, no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br e na sede do CISNORJE. No referido sítio eletrônico, o resultado será divulgado por período máximo de 30 (trinta) dias, para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.
- 7.10. Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, aceitando, assim, todas as disposições nele contidas, observando-se, contudo, o disposto nos subitens 7.11 e 7.11.1 deste Edital.

SEGUNDA ETAPA

- 7.12. **Nesta etapa não caberá recurso.**

VIII- DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DA PRIMEIRA ETAPA

- 8.1. A classificação da Primeira Etapa dos candidatos, por cargo, será em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Prova de Múltipla Escolha.
- 8.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência na classificação o candidato que, preferencial e sucessivamente:
- obtiver maior pontuação nas Prova de Múltipla Escolha de **maior peso**.
 - obtiver maior pontuação nas Prova de:
 - Noções de PDR (Plano Diretor de Regionalização Nordeste Jequitinhonha), **para os cargos de Rádio Operador e Técnico Administrativo**.
 - Procedimentos e Normas do SAMU, **para os demais cargos**.
 - tiver idade maior.

IX - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1. A divulgação dos resultados do Processo será feita no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br, e no CISNORJE, nas seguintes datas:
- 9.1.1. Resultado do pedido de tratamento especial: no período descrito no item "3.1" do Cronograma de Datas.
- 9.1.2. Lista dos Candidatos que se inscreveram na categoria Portador de Deficiência (reserva de vagas): no período descrito no item "4" do Cronograma de Datas.
- 9.1.3. Resultado da Prova de Múltipla Escolha, após recursos relativos ao Gabarito Oficial: no período descrito no item "10" do Cronograma de Datas, com a pontuação obtida pelos candidatos, para fins de classificação para participar da segunda etapa.
- 9.1.4. Resultado da Primeira Etapa, será divulgado a relação dos candidatos classificados para a Segunda Etapa, decorrente da pontuação obtida na Prova de Múltipla Escolha, no período descrito no item "11" do Cronograma de Datas.
- 9.2. O Resultado da Primeira Etapa será divulgado em uma listagem contendo relação dos candidatos que concorrem às vagas de Ampla Concorrência, e em seguida relação dos candidatos que concorrem às vagas reservadas para Portadores de Deficiência, por cargo, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas Provas de Múltipla Escolha.

- 9.3. Para os candidatos classificados além do limite de vagas (lista de espera), as listagens serão apresentadas em ordem decrescente da pontuação obtida, observando-se a classificação final.
- 9.3.1. O candidato classificado além do limite de vagas (lista de espera) poderá ser convocado em função da demanda de vaga surgida para formar nova turma do Curso de Capacitação Inicial, respeitando o prazo estabelecido no subitem 12.6. deste Edital.
- 9.4. Não serão divulgados nomes e pontos dos candidatos eliminados ou não classificados no Processo. O Relatório Geral, com a situação e notas dos candidatos, poderá ser consultado pelos candidatos no prédio do CISNORJE ou através do extrato de notas, no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br, no período descrito no item "12" do Cronograma de Datas (permanecendo na internet pelo período máximo de 30 dias).
- 9.5. Não haverá informação individual aos candidatos. Caberá a eles tomarem conhecimento do resultado deste Processo nos locais indicados para divulgação. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se terem informado, será exclusiva dos candidatos, e não da Cotec/FADENOR ou do CISNORJE.

X - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 10.1. A contratação temporária pelo período de um ano prorrogável por mais um período somente se dará mediante disponibilidade de vagas, obedecida a ordem de classificação, para as cidades oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado.
- 10.2. A convocação será feita através de publicação no sítio eletrônico www.cisnorje.saude.mg.gov.br.
- 10.3. A contratação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial, conforme indicação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Nordeste Jequitinhonha de Minas – CISNORJE, para averiguar a aptidão física e mental do candidato para assumir suas funções.
- 10.4. O candidato, quando convocado para contratação, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo (Item 2.1 deste Edital e Anexo I), deverá apresentar ao CISNORJE, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho (original).
- b) Carteira de Identidade.
 - c) Certidão de Nascimento ou Casamento.
 - d) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
 - e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
 - f) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
 - g) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito.
 - h) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico será realizado por médico credenciado pelo CISNORJE, que poderá, solicitar ao candidato exames para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo, sendo tais exames por conta do candidato.
 - i) Os candidatos deverão apresentar os seguintes exames:
 - Profissionais assistenciais (médico, enfermeiro, condutor socorrista, técnico de enfermagem, rádio operador):**
 - Audiometria
 - Acuidade visual
 - Eletrocardiograma
 - Eletro encefalograma
 - Glicose-Glicemia- Transferase
 - HBSAG
 - VDRL
 - Condutor Socorrista, especificamente - Certidão de prontuário de condutor que comprove os 06 meses de habilitação na categoria D.
 - Profissionais administrativos:**
 - Hemograma
 - Glicose- Glicemia
 - HBSAG
 - VDRL
 - Hemograma Completo
 - j) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente.
 - k) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido,

- inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso.
- l) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da contratação.
 - m) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
 - n) 2 fotos 3x4, recentes.
- 10.5. Os candidatos contratados serão lotados no CISNORJE, sendo o exercício do cargo pleiteado, no Município para o qual se inscreveu. Conforme o interesse e a necessidade do CISNORJE, poderá ser alterado o Município onde o candidato exercerá o seu cargo.
- 10.6. No prazo de validade do Processo, se ocorrer o acréscimo de número de vagas em cargos, poderá ser feito o aproveitamento de candidatos aprovados (candidatos classificados além do limite de vagas), obedecida a ordem de classificação neste Processo.
- 10.6.1. Caso ocorra o acréscimo das vagas após a publicação deste Edital e durante o prazo de validade do Processo, será feita a reserva de vagas para o aproveitamento de candidatos portadores de deficiência, observada a ordem de classificação desses mesmos candidatos, na proporção de 5% (cinco por cento) do total das vagas acrescidas.

XI - DAS NORMAS DISCIPLINARES

- 11.1. A Cotec/FADENOR – terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização das Provas do Processo.
- 11.1.1. Somente poderão adentrar nos locais onde serão aplicadas as provas pessoas devidamente autorizadas pela Cotec/FADENOR.
- 11.2. Todas as informações referentes a este Processo serão prestadas pela Cotec/FADENOR, realizadora do Processo, podendo ser obtidas no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br ou por meio do telefone (38) 3690-3930 ou 3690-3931.
- 11.3. O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a aplicação das provas será automaticamente excluído do Processo e estará sujeito a outras penalidades legais, garantindo, ao candidato, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- 11.4. Incorrerá em Processo Administrativo, para fins de demissão do Serviço Público, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Processo usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

XI I- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A Cotec/FADENOR será responsável pela elaboração e aplicação das Provas de Múltipla Escolha, pelo processamento da classificação dos candidatos e pelo fornecimento de todas as informações no que diz respeito a Primeira Etapa Processo.
- 12.2. Durante a aplicação e correção das Provas de Múltipla Escolha, se ficar constatado, em qualquer questão, erro de elaboração que prejudique a resposta, conforme o Gabarito Oficial, a Cotec/FADENOR poderá anular a questão e, nesse caso, divulgará sua decisão no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br.
- 12.3. As publicações referentes ao Processo, objeto deste Edital, serão feitas na sede do CISNORJE, com extrato em jornal de circulação local ou regional, e divulgadas no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br.
- 12.4. Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados neste Edital.
- 12.5. Serão de propriedade da Cotec/FADENOR, que os incinerará decorridos 5 (cinco) anos da data de homologação do resultado definitivo do Processo, as Folhas de Respostas das Provas de Múltipla Escolha, os laudos médicos, os atestados médicos, os pedidos de tratamento especial, entre outros documentos. A Cotec/FADENOR dará destino conveniente, decorridos 60 (sessenta) dias do resultado do Processo, aos cadernos de provas de Múltipla Escolha deixados pelos candidatos.
- 12.6. O prazo de validade deste Processo é de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 12.7. A aprovação neste Processo gera direito à contratação, no limite de vagas já previstas para provimento, dentro do prazo de validade do Processo e na forma da lei, obedecendo rigorosamente

- à ordem de classificação final dos candidatos.
- 12.8. Em hipótese alguma serão concedidas cópias de provas ou vista, ressalvado o disposto no subitem 7.6.2 deste Edital.
 - 12.9. O CISNORJE e a Cotec/FADENOR não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo.
 - 12.10. São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço, as quais venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o Processo.
 - 12.11. O candidato classificado no Processo deverá, durante o prazo de validade do Processo, manter atualizado o seu endereço residencial e telefone junto ao Setor de Pessoal do CISNORJE. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização do endereço residencial.
 - 12.12. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na Folha de Respostas e nas Provas, bem como nos Editais Complementares e Retificações do Edital.
 - 12.13. A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e plena aceitação das normas deste Edital.
 - 12.14. A Cotec/FADENOR e o CISNORJE não fornecerão declarações de classificação e/ou de aprovação neste Processo.
 - 12.15. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Cotec/FADENOR –, ouvido o CISNORJE.
 - 12.16. Caberá ao Presidente do CISNORJE a homologação do resultado deste Processo.
 - 12.17. Este Edital, na sua íntegra, será publicado na Sede do CISNORJE e será divulgado no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br, dele dando-se notícia em órgão de publicação oficial de imprensa ou em jornal de grande circulação local ou regional, através do seu Extrato.

Teófilo Otoni-MG, 15 de junho de 2018.

Humberto Tolentino Pereira
Presidente do CISNORJE

ANEXO VII – ESPECIFICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

Cargos	Escolaridade	Provas Práticas	Nº de Estações
CONDUTOR SOCORRISTA	Nível Médio	Clínico	1
		Trauma	1
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Nível Médio /Técnico	Clínico	1
		Trauma	1
ENFERMEIRO	Curso Superior Especifico do cargo	Clínico	1
		Trauma	1
MÉDICO	Curso Superior Especifico do cargo	Clínico	1
		Trauma	1

Cargos	Escolaridade	Prova Prática de Direção	Nº de Percursos	Critério Avaliativo	Critério
CONDUTOR SOCORRISTA	Nível Médio	Direção Veicular	1	Apto / Inapto	Eliminatório

PARA FUNÇÃO DE CONDUTOR SOCORRISTA

Avaliação Prática de direção veicular		
Item	Descrição das habilidades avaliadas	Apto / Inapto
01	Regras de circulação de trânsito	
02	Habilidades na condução de veículos	
03	Normas e procedimentos de segurança	

Avaliação Prática Simulada – Clínico (Adulto e Pediátrico)		
Item	Conteúdo Programático	
01	Biossegurança e segurança de cena	
02	Abordagem inicial, identificação de agravo a saúde	
03	Habilidades no auxílio em situações de emergência	
04	Habilidades em compressões torácicas	
05	Habilidades em ventilação (bolsa valva-máscara)	
06	Habilidades em utilização do DEA	
07	Habilidades em nos procedimentos de desobstrução de vias aéreas por corpo estranho	
08	Habilidades em nos cuidados do paciente pós PCR	
09	Reconhecimento do material básico para atendimento	
10	Agilidade e raciocínio	
11	Trabalho em equipe	

Avaliação Prática Simulada – Trauma	
Item	Conteúdo Programático
01	Biossegurança e segurança de cena
02	Regras de sinalização de trânsito e posicionamento de veículo
03	Abordagem inicial ao politraumatizado
04	Abertura de vias aéreas e controle de coluna cervical
05	Retirada de capacete
06	Aplicação de colar cervical
07	Rolamentos
08	Retiradas veiculares
09	Pranchamentos
10	Imobilização de fraturas
11	Controle de hemorragias
12	Agilidade e raciocínio
13	Trabalho em equipe

FUNÇÃO DE ENFERMEIRO

Avaliação Prática Simulada – Clínico (adulto e pediátrico)	
Item	Conteúdo Programático
01	Biossegurança e segurança de cena
02	Abordagem inicial
03	Avaliação primária e secundária
04	Suporte Básico de Vida
05	Suporte Avançado de Vida
06	Manuseio de dispositivos de oxigenoterapia
07	Manuseio de dispositivos de terapia elétrica
08	Obtenção de via aérea por meio de máscara laríngea
09	Reconhecimento, manipulação, diluição, dosagem e administração de drogas no suporte avançado de vida
10	Desobstrução de vias aéreas por corpo estranho
11	Utilização de desfibrilador externo automático e manual
12	Cuidados pós ressuscitação
13	Acesso venoso periférico com gelco
14	Agilidade e raciocínio
15	Trabalho em equipe

PARA FUNÇÃO DE MÉDICO

Avaliação Prática Simulada – Trauma	
Item	Conteúdo Programático
01	Biossegurança e segurança de cena
02	Abordagem inicial
03	Avaliação primária e secundária
04	Abertura e manutenção de vias aéreas
05	Manuseio e inserção de cânula orofaríngea
06	Aplicação de colar cervical
07	Retirada de capacete
08	Rolamentos
09	Pranchamentos
10	Retiradas veiculares
11	Imobilização de fraturas
12	Controle de hemorragias
13	Agilidade e raciocínio
14	Trabalho em equipe

Avaliação Prática Simulada – Clínico (adulto e pediátrico)	
Item	Conteúdo Programático
01	Biossegurança e segurança de cena
02	Abordagem inicial
03	Avaliação primária e secundária
04	Suporte Básico de Vida
05	Suporte Avançado de Vida
06	Manuseio de dispositivos de oxigenoterapia
07	Manuseio de dispositivos de terapia elétrica
08	Obtenção de via aérea por meio de tubo orotraqueal e máscara laríngea
09	Intubação em sequência rápida
10	Condutas frente às emergências: metabólicas, cardiológicas e neurológicas
11	Terapia farmacológica nas emergências
12	Desobstrução de vias aéreas por corpo estranho
13	Utilização de desfibrilador externo automático e manual
14	Cuidados pós ressuscitação
15	Comunicação com a regulação médica
16	Agilidade e raciocínio
17	Trabalho em equipe

Avaliação Prática Simulada – Trauma	
Item	Conteúdo Programático
01	Biossegurança e segurança de cena
02	Abordagem inicial
03	Avaliação primária e secundária
04	Abertura e manutenção de vias aéreas
05	Manuseio e inserção de cânula orofaríngea
06	Aplicação de colar cervical
07	Retirada de capacete
08	Rolamentos
09	Pranchamentos
10	Retiradas veiculares
11	Imobilização de fraturas
12	Controle de hemorragias
13	Atendimento ao grande queimado
14	Agilidade e raciocínio
15	Liderança
16	Trabalho em equipe

PARA FUNÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Avaliação Prática Simulada – Clínico (adulto e pediátrico)	
Item	Conteúdo Programático
01	Biossegurança e segurança de cena
02	Abordagem inicial
03	Avaliação primária e secundária
04	Manuseio e inserção de cânula orofaríngea
05	Suporte Básico de Vida
06	Manuseio de dispositivos de oxigenoterapia
07	Habilidades em utilização do DEA
08	Desobstrução de vias aéreas por corpo estranho
09	Cuidados pós ressuscitação
10	Acesso venoso periférico com gelco
11	Agilidade e raciocínio
12	Trabalho em equipe

Avaliação Prática Simulada – Trauma	
Item	Conteúdo Programático
01	Biossegurança e segurança de cena
02	Abordagem inicial
03	Avaliação primária e secundária
04	Abertura e manutenção de vias aéreas
05	Manuseio e inserção de cânula orofaríngea
06	Aplicação de colar cervical
07	Retirada de capacete
08	Rolamentos
09	Retiradas veiculares
10	Pranchamentos

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO
NORDESTE / JEQUITINHONHA - CISNORJE**
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PESSOAL PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO SAMU**
EDITAL N.º 5/2018

11	Imobilização de fraturas
12	Controle de hemorragias
13	Agilidade e raciocínio
14	Trabalho em equipe

Teófilo Otoni-MG, 15 de junho de 2018.

Humberto Tolentino Pereira
Presidente do CISNORJE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PESSOAL PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO SAMU
EDITAL N.º 5/2018 – ANEXO VI

- ORGANIZAÇÃO - CURSO E AVALIAÇÃO DO NEP

DO CURSO E AVALIAÇÃO DO NEP:

A segunda etapa deste processo seletivo consiste no curso e posterior avaliação dos candidatos selecionados na primeira etapa. Tal etapa é realizada pelo NEP – Núcleo de Educação Permanente do SAMU Macro Nordeste Jequitinhonha..

Esta etapa, será dividida em duas fases:

A **primeira fase** de avaliação consiste em oficinas teórico-prática, uma prova teórica e uma prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, sendo que:

A **Prova Teórica** terá 20 questões: com 15 sobre APH – Atendimento Pré-Hospitalar e 05 específica por cargo, aplicada com tempo de 40 minutos para sua conclusão.

A **Segunda fase - Prova Prática** será realizada em forma de simulações realísticas de atendimento para acompanhar o desenvolvimento de cada candidato, pela equipe NEP juntamente com a observação do psicólogo.

Para o cargo de condutor, a prova prática (“de rua”), englobará habilidade na condução de veículos, regras de circulação de trânsito, normas e procedimentos de segurança. Para o cargo de condutor, será utilizado como método de avaliação os critérios contidos na Planilha de Avaliação Prática em Veículos de Emergência, elaborada pela equipe NEP.

Já o **Período Probatório**, consiste em saídas de ambulâncias supervisionadas pelos instrutores/NEP, de caráter eliminatório e com a finalidade de avaliar desempenho de cada treinando;

A avaliação do treinamento será realizada conforme previsto no Anexo I deste Edital, que consiste nas Metodologias de Avaliações de Treinamentos NEP.

Das ações desenvolvidas – As funções desenvolvidas no NEP são regidas pelas seguintes normas:

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PESSOAL PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO SAMU
EDITAL N.º 5/2018 – ANEXO VI**

Cronograma de oficinas teórico/prática:

- Saúde Pública
- Cinemática do Trauma
- Segurança e avaliação de cena
- Método Start
- Biossegurança
- Controle de Vias aéreas
- Avaliação primária e secundária
- Legislação específicas para veículos de urgência e emergência
- Oficina Técnicas de imobilização de extremidades
- Oficina Controle de hemorragia
- Oficina Imobilização pélvica
- Pranchamento em pé
- Oficina de Colar cervical
- Oficina de rolamento 90° (2 e 3 socorristas)
- Oficina de rolamento 180° (2 e 3 socorristas)
- Rolamento em Bloco
- BLS – Suporte Básico de Vida
- SAV – Suporte Avançado de Vida
- Oficina retirada de capacete
- Oficina de utilização do dispositivo KED, específico para retiradas em veículos
- Oficina de retirada de vítimas de veículos com dois socorristas

Cronograma do término do treinamento:

- Debate final entre os treinandos e a equipe NEP, um conceito relativo à avaliação do desempenho de cada um a fim de realizar uma auto análise de seus erros e orientações e avaliação do treinamento e da equipe do treinamento.
- Os treinamentos têm como prazo de validade de 06 meses, sendo necessária a Recapitação do funcionário caso ele não tenha sido admitido imediatamente.

ANEXO I - CURSO E AVALIAÇÃO DO NEP

**Metodologias de Avaliações de Treinamentos NEP (Núcleo de Educação Permanente)
SAMU Macro Nordeste Jequitinhonha.**

Método é o processo para se atingir um determinado fim ou para se chegar ao conhecimento. Metodologia é o campo em que se estudam os melhores métodos praticados em determinada área para a produção do conhecimento.

A metodologia de ensino é a aplicação de diferentes métodos no processo ensinoaprendizagem. O método utilizado pelo NEP do SAMU Macro Nordeste Jequitinhonha é o Construtivismo (de Piaget), o qual o aluno participa ativamente do próprio aprendizado, mediante a experimentação, a pesquisa em grupo, o estímulo à dúvida e o desenvolvimento do raciocínio, entre outros procedimentos.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PESSOAL PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO SAMU
EDITAL N.º 5/2018 – ANEXO VI

1 – Formas de Avaliações

O NEP (Núcleo de Educação Permanente) dispõe de ferramentas para medir e avaliar se o aluno conseguiu assimilar todo o conteúdo ministrado pelos instrutores. Essas ferramentas compreendem: planilhas de avaliação prática, desempenho, específica de cada cargo e saídas supervisionadas de ambulâncias.

No final da primeira etapa do treinamento, as planilhas de avaliação pratica desempenho, treinamento específico e prova teórica, serão somadas e o aluno deverá obter para ser classificado para segunda etapa (saídas supervisionadas de ambulância), uma média de no mínimo 70 % nesse somatório.

Na segunda etapa, que corresponde as saídas supervisionadas de ambulância, o candidato deverá obter no mínimo 70% para estar apto e conseguir aprovação em todo o treinamento.

2. Fichas de Avaliação

2.1.Avaliações de Desempenho: Tem por objetivo verificar se o desempenho do aluno nas aulas teóricas e práticas foram eficientes. Estão contidos nessa avaliação os seguintes itens: **PONTUALIDADE, ASSIDUIDADE, EQUIPAMENTOS, DISCIPLINA, TRABALHO EM GRUPO, INICIATIVA E SEGURANÇA.**

Pontualidade: Avalia se o aluno está cumprindo os horários exigidos no cronograma.

- Serão descontados 2 pontos do treinando neste quesito, cada vez que se atrasar para uma oficina, sem tolerância, até atingir um valor total de dez pontos por instrutor (que se refere ao valor total que o instrutor tem disponível para distribuir nesse quesito).

Observação:

- O NEP se isenta da responsabilidade de repor o conteúdo perdido decorrente do atraso do aluno, podendo cobrá - lo em prova prática e/ou teórica.

Assiduidade: Refere-se ao cumprimento do horário de treinamento e a constância na participação, interação e disponibilidade durante o treinamento.

- Serão descontados 2 pontos do treinando neste e nos demais quesitos cada vez que faltar em uma oficina, até atingir um valor total de dez pontos por instrutor (que se refere ao valor total que o instrutor tem disponível para distribuir por quesito).

Observação:

- O NEP se isenta da responsabilidade de repor o conteúdo perdido decorrente da falta do aluno, podendo cobrá - lo em prova prática e/ou teórica.

- Absenteísmo superior a 20% da carga horária total referente a primeira etapa do treinamento implicará na inaptidão (reprovação) compulsória do aluno.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PESSOAL PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO SAMU
EDITAL N.º 5/2018 – ANEXO VI

Equipamentos: Conjunto de materiais necessários para o desempenho de determinada função.

- Utiliza o dispositivo em situações adequadas . S () N () Às vezes ()
- Localiza (identifica) o dispositivo com facilidade. S () N () Às vezes ()
- Realiza o preparo do dispositivo/paciente. S () N () Às vezes ()
- Utiliza de forma correta. S () N () Às vezes ()
- Utiliza os recursos materiais com zelo. S () N () Às vezes ()

Disciplina: Refere-se ao comportamento discreto e à preocupação que demonstra em conhecer, compreender e cumprir as normas legais e regulares.

- Adota conduta ética profissional, evitando comprometer ou prejudicar o ambiente do treinamento. S () N () Às vezes ()
- Segue as normas do treinamento (evitando o uso de celular, ausência das oficinas, conversas paralelas e alheias ao conteúdo). S () N () Às vezes ()
- Conhece as atribuições de seu cargo e não se nega a executá-las sob alegação de que são incompatíveis com grau de conhecimento. S () N () Às vezes ()
- Observa a hierarquia funcional cumprindo com presteza as orientações dos instrutores S () N () Às vezes ()
- Mantém comportamento respeitoso e cordial com seus colegas. S () N () Às vezes ()

Iniciativa: Refere-se a capacidade de tomar decisões face a problemas surgidos no trabalho bem como a preocupação em adaptar-se contribuir com seu interesse e esforço para o sucesso do grupo. Avalia a pró-atividade do aluno.

- Troca experiência com os colegas e os auxilia na busca de soluções dos cenários propostos. S () N () Às vezes ()
- É capaz de tomar decisões mediante as situações propostas sem receber orientação S () N () Às vezes ()
- Delega adequadamente funções a colegas mais habilitados no momento a realizá-las. S () N () Às vezes ()
- É criativo mediante obstáculos, apresentando sugestões e críticas construtivas. S () N () Às vezes ()
- Antecipa ações para evitar situações negativas/agravos. S () N () Às vezes ()

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PESSOAL PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO SAMU
EDITAL N.º 5/2018 – ANEXO VI

Segurança:

- Demonstra autocontrole durante os procedimentos. S () N () Às vezes ()
- Responsabiliza-se pelas decisões tomadas. S () N () Às vezes ()
- Expressa suas opiniões com sensatez. S () N () Às vezes ()
- É resolutivo perante situações adversas. S () N () Às vezes ()
- Apresenta firmeza ao colocar suas idéias em prática. S () N () Às vezes ()

Trabalho em grupo: Pode ser descrito como um conjunto ou grupo de pessoas que dedicam-se a realizar uma tarefa ou determinado trabalho, possibilitando a troca de conhecimento e agilidade no cumprimento de metas e objetivos compartilhados.

- Cumpri as atividades individuais definidas em grupo, contribuindo para o progresso do trabalho global. S () N () Às vezes ()
- Interege com o grupo, sabendo ouvir os demais (respeito) e expressando de maneira clara suas ideias (boa interação). S () N () Às vezes ()
- Contribui de forma dinâmica (com ideias originais e criativas) e se envolve em todo processo de resolução das atividades propostas. S () N () Às vezes ()
- Comporta-se em grupo de forma a garantir satisfação e condições de aprendizagem para si mesmo e para os outros participantes. S () N () Às vezes ()
- Desempenha papel ativo no bom relacionamento do grupo (apaziguando conflitos) S () N () Às vezes ()

2.2 Avaliações Práticas: Tem como objetivo avaliar o aluno na prática. Avalia se o aluno consegue assimilar o conteúdo que foi ensinado pelos instrutores.

Será avaliado através de ficha com descrição de passo a passo de casos simulados embasada em Protocolos Nacionais e Internacionais de APH – Atendimento Pré-Hospitalar. A nota atribuída dependerá da quantidade de itens avaliados na ficha de Avaliação Prática.

2.3 Avaliações Específicas: Tem por finalidade avaliar se o aluno tem conhecimento prévio das técnicas pertinentes ao seu cargo. Estão contidos nessa avaliação os seguintes itens: **PONTUALIDADE, ASSIDUIDADE, EQUIPAMENTOS, DISCIPLINA, TRABALHO EM GRUPO, INICIATIVA E SEGURANÇA.**

Pontualidade: Avalia se o aluno está cumprindo os horários exigidos no cronograma.

- Serão descontados 2 pontos do treinando neste quesito, cada vez que se atrasar para uma oficina, sem tolerância, até atingir um valor total de dez pontos por instrutor (que se refere ao valor total que o instrutor tem disponível para distribuir nesse quesito).

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PESSOAL PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO SAMU
EDITAL N.º 5/2018 – ANEXO VI

Observação:

- O NEP se isenta da responsabilidade de repor o conteúdo perdido decorrente do atraso do aluno, podendo cobrá-lo em prova prática e/ou teórica.

Assiduidade: Refere-se ao cumprimento do horário de treinamento e a constância na participação, interação e disponibilidade durante o treinamento.

- Serão descontados 2 pontos do treinamento neste e nos demais quesitos cada vez que faltar em uma oficina, até atingir um valor total de dez pontos por instrutor (que se refere ao valor total que o instrutor tem disponível para distribuir por quesito).

Observação:

- O NEP se isenta da responsabilidade de repor o conteúdo perdido decorrente da falta do aluno, podendo cobrá-lo em prova prática e/ou teórica.
- Absenteísmo superior a 20% da carga horária total referente a primeira etapa do treinamento implicará na inaptidão (reprovação) compulsória do aluno.

Equipamentos: Conjunto de materiais necessários para o desempenho de determinada função.

- | | | | |
|---|-------|-------|--------------|
| - Utiliza o dispositivo em situações adequadas. | S () | N () | Às vezes () |
| - Localiza (identifica) o dispositivo com facilidade. | S () | N () | Às vezes () |
| - Realiza o preparo do dispositivo/paciente. | S () | N () | Às vezes () |
| - Utiliza de forma correta. | S () | N () | Às vezes () |
| - Utiliza os recursos materiais com zelo. | S () | N () | Às vezes () |

Disciplina: Refere-se ao comportamento discreto e à preocupação que demonstra em conhecer, compreender e cumprir as normas legais e regulares.

Adota conduta ética profissional, evitando comprometer ou prejudicar o ambiente do treinamento. S() N () Às vezes()

-Segue as normas do treinamento (evitando o uso de celular, ausência das oficinas, conversas paralelas e alheias ao conteúdo). S() N () Às vezes()

-Conhece as atribuições de seu cargo e não se nega a executá-las sob alegação de que são incompatíveis com seu grau de conhecimento. S() N () Às vezes()

-Observa a hierarquia funcional cumprindo com presteza as orientações dos instrutores. S() N () Às vezes()

-Mantém comportamento respeitoso e cordial com seus Colegas. S() N () Às vezes()

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PESSOAL PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO SAMU
EDITAL N.º 5/2018 – ANEXO VI

Iniciativa: Refere-se a capacidade de tomar decisões face a problemas surgidos no trabalho bem como a preocupação em adaptar-se contribuir com seu interesse e esforço para o sucesso do grupo. Avalia a pró-atividade do aluno.

- Troca experiência com os colegas e os auxilia na busca de soluções dos cenários propostos. S () N () Às vezes ()
- É capaz de tomar decisões mediante as situações propostas sem receber orientação. S () N () Às vezes ()
- Delega adequadamente funções a colegas mais habilitados no momento a realizá-las. S () N () Às vezes ()
- É criativo mediante obstáculos, apresentando sugestões e críticas construtivas. S () N () Às vezes ()
- Antecipa ações para evitar situações negativas/agravos S () N () Às vezes ()

Segurança:

- Demonstra autocontrole durante os procedimentos. S () N () Às vezes ()
- Responsabiliza-se pelas decisões tomadas. S () N () Às vezes ()
- Expressa suas opiniões com sensatez. S () N () Às vezes ()
- É resolutivo perante situações adversas. S () N () Às vezes ()
- Apresenta firmeza ao colocar suas idéias em prática. S () N () Às vezes ()

Trabalho em grupo: Pode ser descrito como um conjunto ou grupo de pessoas que dedicam-se a realizar uma tarefa ou determinado trabalho, possibilitando a troca de conhecimento e agilidade no cumprimento de metas e objetivos compartilhados.

- Cumpri as atividades individuais definidas em grupo, contribuindo para o progresso do trabalho global. S() N() Às vezes()
- Interage com o grupo, sabendo ouvir os demais (respeito) e expressando de maneira clara suas ideias (boa interação). S() N() Às vezes ()
- Contribui de forma dinâmica (com ideias originais e criativas) e se envolve em todo processo de resolução das atividades propostas S() N() Às vezes ()
- Comporta-se em grupo de forma a garantir satisfação e condições de aprendizagem para si mesmo e para os outros participantes. S() N() Às vezes ()
- Desempenha papel ativo no bom relacionamento do grupo (apaziguando conflitos). S() N() Às vezes ()

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PESSOAL PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO SAMU
EDITAL N.º 5/2018 – ANEXO VI

2.4 Saídas Supervisionadas de Ambulância: Tem como objetivo avaliar o aluno na prática, em atendimentos realísticos. Estão contidos nessa avaliação os seguintes itens:

2.5 CONHECIMENTO ADQUIRIDO, TRABALHO EM GRUPO, INICIATIVA, ORGANIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS/CHEKLIST, SEGURANÇA.

Conhecimento Adquirido: Avalia se o aluno conseguiu assimilar o que foi ensinado pelos instrutores durante todo treinamento. Envolve a execução dos protocolos ministrados durante a primeira etapa do treinamento, associado ao conhecimento específico de cada área. Será avaliado durante as ocorrências e descritos em relatórios individuais pelo instrutor responsável.

Organização:

- Planeja as ações e define funções. S() N() Às vezes ()
- Prevê os materiais necessários e os dispõe ao alcance da equipe. S() N() Às vezes ()
- Adequa suas ações mediante o tempo para realizá-las. S() N() Às vezes ()
- Dimensiona e adequa o ambiente às suas ações S() N() Às vezes ()
- Reorganiza o material se atentando para não deixar nada para trás. S() N() Às vezes ()

Iniciativa: Refere-se a capacidade de tomar decisões face a problemas surgidos no trabalho bem como a preocupação em adaptar-se contribuir com seu interesse e esforço para o sucesso do grupo. Avalia a pró-atividade do aluno.

- Troca experiência com os colegas e os auxilia na busca de soluções dos cenários propostos. S() N() Às vezes ()
- É capaz de tomar decisões mediante as situações propostas sem receber orientação. S() N() Às vezes ()
- Delega adequadamente funções a colegas mais habilitados no momento a realizá-las. S() N() Às vezes ()
- É criativo mediante obstáculos, apresentando sugestões e críticas construtivas. S() N() Às vezes ()
- Antecipa ações para evitar situações negativas/agravs S() N() Às vezes ()

Segurança: Avalia quanto à segurança do aluno nas suas ações no decorrer das oficinas práticas.

- Demonstra autocontrole durante os procedimentos. S() N() Às vezes ()
- Responsabiliza-se pelas decisões tomadas. S() N() Às vezes ()
- Expressa suas opiniões com sensatez. S() N() Às vezes ()
- É resolutivo perante situações adversas. S() N() Às vezes ()
- Apresenta firmeza ao colocar suas idéias em prática. S() N() Às vezes ()

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PESSOAL PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO SAMU
EDITAL N.º 5/2018 – ANEXO VI

Trabalho em grupo: Pode ser descrito como um conjunto ou grupo de pessoas que dedicam-se a realizar uma tarefa ou determinado trabalho, possibilitando a troca de conhecimento e agilidade no cumprimento de metas e objetivos compartilhados.

- Cumpri as atividades individuais definidas em grupo, contribuindo para o progresso do trabalho global S() N() Às vezes ()
- Interege com o grupo, sabendo ouvir os demais (respeito) e expressando de maneira clara suas ideias (boa interação) S() N() Às vezes ()
- Contribui de forma dinâmica (com ideias originais e criativas) e se envolve em todo processo de resolução das atividades propostas. S() N() Às vezes ()
- Comporta-se em grupo de forma a garantir satisfação e condições de aprendizagem para si mesmo e para os outros participantes S() N() Às vezes ()
- Desempenha papel ativo no bom relacionamento do grupo (apaziguando conflitos). S() N() Às vezes ()

Equipamento/Checklist: Avalia a execução do checklist, organização e utilização dos equipamentos de forma adequada.

- Utiliza o dispositivo em situações adequadas. S() N() Às vezes()
- Localiza (identifica) o dispositivo com facilidade. S() N() Às vezes()
- Realiza o preparo do dispositivo/paciente. S() N() Às vezes()
- Utiliza de forma correta. S() N() Às vezes()
- Utiliza os recursos materiais com zelo. S() N() Às vezes()

Observação geral:

- Nos quesitos Iniciativa, Equipamentos, Disciplina, Organização e Segurança:
 - **S** = sim e equivale a 2 pontos.
 - **N** = não e equivale a 0 pontos.
 - **Às vezes:** equivale a 1 ponto.

3 - Pontuação

As notas são caracterizadas por conceitos (Excelente, Muito bom, Bom, Suficiente e Insuficiente), o aluno é avaliado conceitualmente e em seguida esse mesmo conceito é transferido e calculados em planilhas de excel.

Conceito	Notas
Excelente	10
Muito Bom	9
Bom	8
Suficiente	7
Insuficiente	0 a 6

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PESSOAL PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO SAMU
EDITAL N.º 5/2018 – ANEXO VI

3.1 – Justificativa de Escore de Avaliações NEP

Insuficiente (0 a 6):

0. Apenas quando o aluno não comparece ao treinamento, sendo justificado sua ausência ou não.
1. Não atende às expectativas de desempenho. As evidências são claras sobre o não atendimento aos indicadores. Apresenta total desinteresse em melhorar a competência avaliada.
2. Muito abaixo das expectativas de desempenho. São raras as evidências de atendimento aos indicadores. Apresenta pouquíssimo interesse para melhorar a competência avaliada.
3. Abaixo das expectativas de desempenho. Há poucas evidências de atendimento aos indicadores. Apresenta pouco interesse para melhorar a competência avaliada.
4. Ainda não atende as expectativas de desempenho. As evidências de atendimento aos indicadores ainda são insatisfatórios. Apresenta algum interesse e empenho para melhorar a competência avaliada.
5. Precisa melhorar o desempenho quanto ao padrão esperado definido para a competência avaliada. As evidências de atendimento aos indicadores avaliados deixam a desejar. Apresenta pouco empenho para desenvolver-se na competência.
6. Demonstra resultado de desempenho parcialmente satisfatório. As evidências de atendimento aos indicadores avaliados, ora apresentam conforme esperado, ora deixam a desejar. Apresenta empenho para desenvolver-se na competência. O desempenho oscila entre Insuficiente e suficiente, ainda necessitando de interferência do NEP com alguma frequência.

Suficiente (7) - Demonstra resultado de desempenho suficiente. Faz normalmente o que se espera. As evidências de atendimento aos indicadores revelam alcance das expectativas quanto ao padrão esperado para a competência avaliada.

Bom (8) - Demonstra resultado de desempenho plenamente satisfatório (ou seja, faz sempre o que se espera). As evidências são claras e objetivas e confirmam o atendimento pleno às expectativas quanto ao padrão esperado de desempenho para os indicadores, cujo empenho indica possibilidade de mover-se para o nível seguinte. Por vezes realiza mais do que se espera. O desempenho oscila entre Bom e Muito Bom.

Muito bom (9) - Demonstra resultado de desempenho acima do esperado. Há evidências claras e objetivas de que excede às expectativas quanto ao padrão esperado para os indicadores avaliados. Revela uma ótima qualidade nos resultados apresentados.

Excelente (10) - Demonstra resultado de desempenho muito acima do esperado. Há evidências claras e objetivas de que supera constantemente e consistentemente as expectativas quanto ao padrão esperado para os indicadores avaliados. Revela um excelente potencial para novas responsabilidades e novos desafios. Agrega melhorias e resultados visíveis no âmbito da entidade.

ANEXO V – PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Observação: A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abrangam a matéria indicada para cada função.

CONHECIMENTOS DE PROCEDIMENTOS E NORMAS DO SAMU PARA FUNÇÃO DE:

- CONDUTOR SOCORRISTA
- TÉCNICO EM ENFERMAGEM
- ENFERMEIRO
- MÉDICO

1. **Portaria nº 2.048, de 05 de novembro de 2002.** Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência.
2. **Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012.** Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.
3. BRASIL. **Portaria MS/GM 1.863**, de 29 de setembro de 2003.
4. BRASIL. **Portaria MS/GM 1.864**, de 29 de setembro de 2003.
5. BRASIL. **Decreto 7.508 de 28/06/2011.** Regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990.
6. **Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011**, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS.
7. **A regulação médica das urgências e emergências:** atribuições da regulação médica das urgências e emergências - técnicas e gestoras.
8. **Atendimento Pré-Hospitalar Móvel:** definições e regulamentação atual.
9. Definição dos veículos de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel.
10. Rede de Urgência e Emergência
11. Manual de Capacitação do SAMU de Minas Gerais.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1. BRASIL. Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002. Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt2048_05_11_2002.html .
2. BRASIL. Portaria Federal nº 1.010/GM/MS 21 de maio de 2012. Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências. Disponível em: < http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt1010_21_05_2012.html >.
3. BRASIL. Portaria MS/GM 1.863, de 29 de setembro de 2003. Política Nacional de Atenção às Urgências. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nac_urgencias.pdf>.
4. BRASIL. Portaria MS/GM 1.864, de 29 de setembro de 2003. Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2003/prt1864_29_09_2003.html>.
5. BRASIL. Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS. Disponível:< http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1600_07_07_2011.html>.
6. BRASIL. Portaria Federal nº 1.010/GM/MS 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências. Disponível em: < http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt1010_21_05_2012.html>.
7. MINAS GERAIS. RESOLUÇÃO SES Nº 2.607, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010. Aprova as normas gerais para implantação das Redes Regionais de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais. Disponível: < http://www.saude.mg.gov.br/index.php?option=com_gmg&controller=document&id=6322>.
8. MINAS GERAIS. Manual de Capacitação SAMU. Disponível em: < <https://pt.scribd.com/doc/16786317/Apostila-do-SAMU-de-Minas-Gerais> >.

ANEXO V – PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

LÍNGUA PORTUGUESA PARA FUNÇÃO DE:

- CONDUCTOR SOCORRISTA
- RÁDIO OPERADOR
- TÉCNICO ADMINISTRATIVO
- TÉCNICO EM ENFERMAGEM
- ENFERMEIRO
- MÉDICO

Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros, como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, ensaio, etc. As questões de texto verificarão as seguintes habilidades: identificar informações no texto; relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; identificar a ideia central de um texto; estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando: o contexto e/ou universo temático e/ou a estrutura morfológica da palavra (radical, afixos e flexões); relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; relacionar informações constantes do texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. Habilidade de produção textual. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. As questões de gramática serão baseadas em texto(s) e abordarão os seguintes conteúdos: Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. ABAURRE, Maria Luíza; PONTARA, Marcela Nogueira. Coleção base: português – volume único. São Paulo: Moderna. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática. INFANTE, Ulisses. Curso de gramática aplicada aos textos. São Paulo: Scipione. ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio.
2. Observação: Para o conteúdo gramatical, a bibliografia indicada serve como sugestão, podendo o candidato recorrer a outras gramáticas que lhe forem mais acessíveis. O candidato poderá recorrer também a livros didáticos adotados nas escolas de Ensino Médio (2.º grau).

INFORMÁTICA PARA FUNÇÃO DE:

- RÁDIO OPERADOR
- TÉCNICO ADMINISTRATIVO

1. Conceitos básicos de operação com arquivos em ambientes Windows.
2. Conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios).
3. Utilização do Windows Explorer: copiar, mover arquivos, criar diretórios.
4. Conhecimentos básicos de editor de texto (ambiente Windows): criação de um novo documento, formatação e impressão.
5. Conhecimentos Básicos em Planilhas Eletrônicas; Banco de Dados Access; Internet e E-mail.

ANEXO V – PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CONHECIMENTOS DO PDR

- RÁDIO OPERADOR
- TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Plano Diretor Regional Macro Nordeste Jequitinha (PDR)

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

MALACHIAS, I.; LELES, F. A. G.; PINTO, M. A. S. Plano Diretor de Regionalização da Saúde de Minas Gerais. Belo Horizonte: Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, 2010.

Disponível em: <http://www.cotec.fadenor.com.br/cisnorje_2018>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA FUNÇÃO DE:

- CONDUTOR SOCORRISTA

Legislação para condutores de veículos de emergência:

1. Legislação de trânsito.
2. Direção Defensiva.
3. Sinalização de Trânsito.
4. Regras de Circulação e Conduta em veículos .
5. Mecânica e manutenção preventiva de veículos.
6. Meio Ambiente.
7. Primeiros Socorros.

Atendimento Pré-hospitalar de urgência em:

1. Suporte básico de vida em parada cardíaca,
2. Emergências respiratórias,
3. Atendimento politrauma (traumatismo múltiplo, traumatismos craniano, lesão na coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra-abdominal,
4. Queimaduras e ferimentos
5. Afogamentos
6. Segurança da cena.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 24 set. 1997. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9503.htm>.
2. DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN. Direção defensiva: Trânsito seguro é um direito de todos. Brasília: DENATRAN, 2005. Disponível em:
http://www.viasseguras.com/documentacao/arquivos/denatran_manual_de_direcao_defensiva_maior_2005

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA FUNÇÃO DE:

- TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1. Fundamentos de enfermagem: Lei do exercício profissional; ética profissional.
2. Noções de farmacologia; admissão, transferência, alta, óbito.
3. Assistência de enfermagem ao exame físico.
4. Anotações em prontuário médico e registros.
5. Central de material e esterilização.
6. Assistência de enfermagem ao pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo após morte.
7. Noções de primeiros socorros.
8. Assistência de enfermagem em urgência e emergências: estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina no peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena.
9. Emergências relacionadas ao paciente grave: Diretrizes de 2015 da American Heart Association (AHA) para Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP).
10. Atendimento Pré-Hospitalar e Hospitalar do Politraumatizado.
11. Biomecânica do trauma.
12. Avaliação Primária e Secundária.
13. Manejo das vias aéreas no paciente politraumatizado
14. Assistência em clínica médica, doenças transmissíveis.
15. Administração de medicamentos.
16. Enfermagem materno infantil.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. TIMBY, Barbara K. Conceitos e Habilidades Fundamentais no Atendimento de Enfermagem. Porto Alegre: Artmed, 2007.
2. SMELTZER, Suzane C. BARE, Brenda G. Brunner & Suddarth: Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
3. KNOBEL, Elias. Condutas no Paciente Grave. São Paulo: Atheneu, 2006. MATSUDA, LM et al – Anotações/registros de enfermagem: instrumento de comunicação para a qualidade do cuidado. Revista Eletrônica de Enfermagem, V.8, n3, p415-21,2006.
4. ROGERS, OSBORN & POUSSADA - Enfermagem de emergência-um manual prático. RJ: Artmed.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Portaria nº 48 de 28 de julho de 2004. DOU 2004; 145:63-64. Couto RC, Botoni FA, Serufo JC et al – Rattón. Emergências Médicas e Terapia Intensiva. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
6. **PHTLS. Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado: básico e avançado / Comitê do PHTLS da National Association of Emergency Medical Technicians (NAEMT) em colaboração com o colégio americano de Cirurgiões.** 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.
7. **BLS – BASIC LIFE SUPPORT.** Manual do Profissional. Atualização American heart Association 2015.
8. **AHA (American Heart Association) - Guidelines PCR 2015 – Destaque das diretrizes da American Heart Association 2015 para RCP & ECC.** Disponível em: <https://eccguidelines.heart.org> Acesso em: 06 de março de 2016.
9. BRASIL. Protocolo pré-hospitalar do SAMU – Básico – Ministério da Saúde. Disponível em: <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/outubro/26/livro-basico-2016.pdf>. Acesso em 09/02/2018.

ANEXO V – PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA FUNÇÃO DE:

- ENFERMEIRO

1. Legislação do exercício profissional de enfermagem.
2. Código de Ética em Enfermagem.
3. Atendimento Pré-Hospitalar e Hospitalar do Politraumatizado: identificação das prioridades terapêuticas. Histórias do trauma. Escala de Coma de Glasgow.
4. Emergências relacionadas ao paciente grave: Diretrizes de 2015 da American Heart Association (AHA) para Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP) e Atendimento Cardiovascular de Emergência (ACE).
5. Considerações farmacológicas no choque.
6. Choque hipovolêmico e ressuscitação hidroeletrólítica.
7. Prevenção do trauma.
8. Biomecânica do trauma.
9. Avaliação Primária e Secundária.
10. Manejo das vias aéreas no paciente politraumatizado.
11. Trauma torácico.
12. Trauma abdominal.
13. Trauma crânio-encefálico.
14. Trauma de coluna.
15. Trauma musculoesquelético.
16. Agentes físico-químicos e trauma.
17. Trauma na criança.
18. Trauma no idoso.
19. Trauma com múltiplas vítimas: triagem e prioridade de atendimento e transporte.
20. Gravidez e trauma.
21. Trauma de face e pescoço.
22. Trauma de pelve.
23. Distúrbios metabólicos e Atendimento Pré-Hospitalar: diabetes mellitus, distúrbios acidobásicos, doenças da tireoide.
24. Doenças cardiovasculares e Atendimento Pré-Hospitalar: sintomas mais comuns, insuficiência cardíaca, arritmias, cardiopatia isquêmica, hipertensão arterial sistêmica.
25. Doenças respiratórias e Atendimento Pré-Hospitalar: infecção respiratória, asma brônquica, DBPOC, insuficiência respiratória, carcinoma brônquico, tuberculose.
26. Doenças do sistema urinário e Atendimento Pré-Hospitalar: infecção urinária, insuficiência renal aguda e crônica, litíase reno-ureteral.
27. Doenças neurológicas e Atendimento Pré-Hospitalar: acidente vascular cerebral, meningoencefalite, demência, coma - Escala de Glasgow.
28. Doenças psiquiátricas e Atendimento Pré-Hospitalar: depressão, ansiedade, dependências químicas, surtos psicóticos.
29. Eletrocardiograma e Arritmias cardíacas.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. RESOLUÇÃO COFEN Nº 375/2011: Dispõe sobre a presença do Enfermeiro no Atendimento Pré-hospitalar e Inter-hospitalar, em situação de risco conhecido ou desconhecido.
2. RESOLUÇÃO COFEN Nº 311/2007: Código de ética dos profissionais de enfermagem .
3. AHA (American Heart Association) - Guidelines PCR 2015 – Destaque das diretrizes da American Heart Association 2015 para RCP (Reanimação Cardiopulmonar).
4. BRASIL. Protocolo pré-hospitalar do SAMU – Básico – Ministério da Saúde. Disponível em: <<http://portal.arquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/outubro/26/livro-basico-2016.pdf>>. Acesso em 09/02/2018.
5. BRASIL. Protocolo pré-hospitalar do SAMU – Avançado – Ministério da Saúde. Disponível em: <<http://portal.arquivos.saude.gov.br/images/pdf/2015/novembro/03/NProtocolo---SAV.pdf>>. Acesso em 09/02/2018.
6. DUBIN, Dale B., LINDNER, Udo K. Interpretação fácil do ECG. 6 ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2005. 492p.
7. MELO, M. C. et al. Urgência e Emergência Pré-Hospitalar. Belo Horizonte: Editora Folium, 2009. 232p.

ANEXO V – PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

8. **PHTLS. Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado:** básico e avançado / Comitê do PHTLS da *National Association of Emergency Medical Technicians (NAEMT)* em colaboração com o colégio americano de Cirurgiões. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.
9. **ATLS - ADVANCED TRAUMA LIFE SUPPORT.** Student Course Manual American **College of Surgeons.** 9ª Edição. Copyright 2012.
10. **BLS – BASIC LIFE SUPPORT.** Manual do Profissional. Atualização American heart Association 2015.
11. **ACLS. Advanced Cardiac Life Support.** AHA. American Heart Association.
12. AHA (American Heart Association) - Guidelines PCR 2015 – Destaque das diretrizes da American Heart Association 2015 para RCP & ECC. Disponível em: <https://eccguidelines.heart.org> Acesso em: 06 de março de 2016.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA FUNÇÃO DE:

- MÉDICO

1. Legislação do Exercício Profissional e Ética Médica.
2. **Técnicas relacionadas à Regulação Médica:** Estrutura e funcionamento das centrais de regulação médica de urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).
3. **Emergências relacionadas ao paciente grave:** Diretrizes de 2015 da American Heart Association (AHA) para Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP) e Atendimento Cardiovascular de Emergência (ACE); Tipos de Choque; Suporte hemodinâmico; Reposição volêmica; Drogas vasoativas; Analgesia e sedação para procedimentos; Insuficiência respiratória aguda e intubação orotraqueal, síndrome do desconforto respiratório agudo, Crises de asma, exacerbação da doença pulmonar obstrutiva crônica, tromboembolia pulmonar; Doenças cardiovasculares, urgências/ emergências cardiológicas; Cateterização venosa central; Dissecção venosa; Oxigenioterapia; Síncope, vertigem e tontura; Crise epiléptica; Cetoacidose diabética; Hipoglicemia e hiperglicemia; Hipertensão Arterial, Cefaléia; Hemoptise; hipotermia, hipertermia, afogamento, cardioversão elétrica, distúrbios do equilíbrio ácido-básico, acidente vascular cerebral; Intoxicações exógenas agudas; Emergências Clínicas; Suporte Básico de Vida; Suporte Avançado de Vida.
4. **Emergências relacionadas ao trauma:** traumatismos não-intencionais; trauma com múltiplas vítimas; triagem, prioridade de atendimento e transporte; primeiro atendimento: ABCDE do trauma; avaliação do coma; cinemática do trauma; manejo das vias aéreas e ventilação no paciente politraumatizado; Ressuscitação hidroeletrólítica; Traumas: torácico, abdominal, cranioencefálico, vertebromedular, músculo-esquelético, de face e pescoço, da pelve; partes moles, genitourinário, anorretal, vascular, fraturas expostas, fraturas de coluna, de membros, trauma na gravidez, pediátrico e no idoso; Lesões provocadas por queimaduras e frio.
5. **Emergências relacionadas a pediatria:** acidentes; asma aguda; insuficiências respiratórias, distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos; meningites; crises convulsivas; dor abdominal aguda; parada cardiorrespiratória.
6. **Emergências psiquiátricas:** transtornos psicóticos, agitação psicomotora, tentativa de suicídio; surtos; Abuso de álcool, opióides, cocaína e derivados, drogas sintéticas; Síndrome de abstinência.
7. **Emergências obstétricas e ginecológicas:** doença hipertensiva da gravidez; parto de emergência, abortos; pós-parto, infecções, sangramento de origem ginecológica.
8. **Emergências cirúrgicas não relacionadas a trauma:** disfagia e corpo estranho, hemorragias digestivas; Trombose venosa profunda.
9. **Injúrias ambientais:** queimaduras, acidentes ofídicos, picadas de insetos, aranhas e escorpiões, acidentes provocados por animais aquáticos, peçonhentos e traumatizantes. Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual - EPIs; reconhecer o uso de equipamentos de segurança e higiene do trabalho.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. AHA (American Heart Association) - Guidelines PCR 2015 – Destaque das diretrizes da American Heart Association 2015 para RCP & ECC. Disponível em: <https://eccguidelines.heart.org> Acesso em: 06 de março de 2016.
2. ATLS - ADVANCED TRAUMA LIFE SUPPORT. Student Course Manual American College of Surgeons. 9ª Edição. Copyright 2012.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Política nacional de atenção às urgências / Ministério da Saúde. – 3. ed. ampl. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006. 256 p.: il. – (Série E. Legislação de Saúde) ISBN

ANEXO V – PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 85334-1166-9 1. Serviços médicos de emergência. 2. Legislação de saúde. I. Título. II. Série. Disponível em: www.saude.gov.br/Samu Acesso em: 06 de agosto de 2016.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. Regulação médica das urgências / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006. 126 p.: il. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) ISBN 85-334-1062-X 1. Medicina de emergência. 2. Socorro de urgência. 3. SUS. I. Título. II. Série. Disponível em: Home page: www.saude.gov.br Acesso em: 06 de agosto de 2016.
 5. BRASIL. Lei 8.080/90 de 19/9/1990 e suas alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm. Acesso em 30/08/2016.
 6. BRASIL. Lei nº 1284 de 10 de julho de 2013: Dispõe sobre o exercício da medicina. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12842.htm. Acesso em: 06 de agosto de 2016.
 7. BRASIL. Portaria nº 2.657/GM/MS, de 16 de novembro de 2004, que estabelece as atribuições das centrais de regulação médica de urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).
 8. BRASIL. Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1600_07_07_2011.html. Acesso em 30/08/2016.
 9. 9. BRASIL. Ministério da Saúde. Política nacional de atenção às urgências / Ministério da Saúde. – 3. ed. ampl. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006. 256 p.: il. – (Série E. Legislação de Saúde) ISBN 85334-1166- 9 1.
 10. Código de ética médica. Resolução CFM nº 1931, de 17 de setembro de 2009. Disponível em: http://www.portalmédico.org.br/resolucoes/cfm/2009/1931_2009.htm. Acesso em 30/08/2016.
 11. MELO, M. C. et al. Urgência e Emergência Pré-Hospitalar. Belo Horizonte: Editora Folium, 2009. 232p.
 12. MINAS GERAIS. Serviços médicos de emergência. 2. Legislação de saúde. I. Título. II. Série. Disponível em: www.saude.gov.br/Samu Acesso em: 06 de agosto de 2016.
 13. 13. PHTLS. Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado: básico e avançado / Comitê do PHTLS da National Association of Emergency Medical Technicians (NAEMT) em colaboração com o colégio americano de Cirurgiões. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

Teófilo Otoni-MG, 15 de junho de 2018.

Humberto Tolentino Pereira
Presidente do CISNORJE

CONDUTOR SOCORRISTA

Atribuições:

- Conduzir veículos de Unidades de Suporte Básico - USB e Unidades de Suporte Avançado - USA, destinados ao atendimento, remoção e transporte de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro às vítimas de trauma e atendimentos clínicos.
- Manter e dirigir as unidades móveis dos serviços com zelo, segurança e direção defensiva, respeitando as normas do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como as normas específicas para trânsito de ambulâncias, para adequada utilização do recurso e qualidade nos atendimentos.
- Manter contato com a Central de Regulação Médica, via rádio ou telefone, para alinhamento de orientações e obtenção da qualidade nos atendimentos.
- Conhecer integralmente a funcionalidade e tipos de materiais que compõem as USB's e USA's,.
- Atuar junto às equipes de saúde nos gestos básicos de suporte à vida, nas imobilizações e transporte de vítimas, nas medidas de reanimação cardiopulmonar básica e demais procedimentos básicos concernentes ao Protocolo de Suporte Básico e Avançado de Vida, para o adequado auxílio na assistência aos pacientes.
- Realizar procedimento de manutenção básica de vida até a chegada da equipe completa do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, quando identificada a necessidade, para diminuir lesões e possíveis agravamentos do estado de saúde do paciente.
- Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para o interior dos veículos de resgate e desses para os hospitais, para auxiliar no salvamento do paciente.
- Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento ofertados pelo Núcleo de Educação Permanente - NEP ou demais centros de formação, para melhor desempenho no atendimento de urgência e emergência à população.
- Participar anualmente do Programa de Re-certificação anual do serviço realizado pelo NEP.
- Realizar atividades de ensino e avaliações mediadas pela plataforma de educação a distância.
- Atuar na troca imediata das unidades móveis, caso venham a apresentar pane mecânica, elétrica ou demais formas de inoperância, auxiliando na montagem e na desmontagem dos veículos de urgência e emergência, para a disponibilização rápida dos serviços ao público.
- Realizar vistoria das USB's e USA's sob sua responsabilidade, no início do plantão, identificando, por meio de check-list, itens de manutenção básica como níveis de combustível, óleo, água, fluidos, calibragem e condição de uso dos pneus, sistemas de ignição, sistemas de transmissão, luzes de sinalização e sirenes e demais possíveis avarias que comprometam a segurança e o adequado funcionamento, para uma atuação preventiva e diminuição de manutenções corretivas.
- Auxiliar a equipe médica e de enfermagem no preenchimento do check-list de todos os materiais e equipamentos das USB's e USA's na entrada do plantão, anotando em formulário próprio, para a identificação do nível de adequação.
- Contatar o "Operador de Tráfego", informando-o, no início do plantão, os profissionais que comporão a equipe técnica de saúde no turno de trabalho.
- Contatar a Central de Regulação Médica, via rádio ou telefone, informando todo o deslocamento do veículo de urgência e emergência por meio de códigos J.
- Responsabilizar-se pelo atendimento aos itens de manutenção básica possíveis de regularização imediata e direcionar à Coordenação de Frota itens que requerem atendimento específico de manutenção profissional.
- Registrar em livro toda e quaisquer intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado da base de lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências.
- Realizar a limpeza do veículo de urgência e auxiliar na limpeza dos materiais e equipamentos, de acordo com protocolos estabelecidos, na base de origem, para assepsia dos materiais e manutenção.
- Zelar pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança durante o plantão, deixando a viatura pronta para atendimento.
- Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade.

ANEXO IV (RETIFICADO) - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- Conhecer a malha viária local e rede de hospitais na região de abrangência do CISNORJE, para melhor desempenho de tempo resposta no atendimento a pacientes que aguardam o serviço de urgência e emergência.
- Utilizar adequadamente mapas geográficos digitais, Sistema de Posicionamento Global - GPS e/ou mapas impressos, para facilitação do deslocamento de forma rápida do veículo de urgência ao local de atendimento.
- Portar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH durante a jornada de trabalho, estando essa em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, para continuidade da atuação profissional.
- Submeter-se a testes toxicológicos e ao etilômetro, sempre quando solicitado ou sorteado, para a garantia da integridade física e psicológica da equipe, pacientes e sociedade.
- Apresentar-se no horário à base estabelecida pela Coordenação, uniformizado e fazendo o adequado uso dos Equipamentos Individuais de Proteção - EPI's, bem como apresentando assepsia pessoal, para que integre adequadamente à equipe de trabalho.

ENFERMEIRO

Atribuições:

- Atuar na unidade de suporte avançado de vida, desempenhando ações de complexidade técnica, no âmbito dos conhecimentos obtidos na formação superior de Enfermagem, para o atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.
- Integrar às equipes das Unidades de Suporte Avançado - USA's, destinadas ao atendimento, remoção e transporte de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro às vítimas de trauma e atendimentos clínicos.
- Supervisionar e ser corresponsável pelo correto preenchimento de todas as informações possíveis da ficha de Atendimento Pré-Hospitalar - FAPH.
- Cumprir as deliberações dos médicos intervencionistas e reguladores, executando todas as orientações das prescrições médicas direta ou por telemedicina, para a realização dos adequados procedimentos no atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.
- Supervisionar a equipe de atendimento nas USA's, durante a ausência do médico intervencionista, devendo contatar o médico regulador no transcorrer do atendimento e notificando-o sobre as circunstâncias da ocorrência e evolução do quadro de saúde do paciente, para o recebimento de orientações sobre condutas e encaminhamentos.
- Acompanhar e/ou realizar o adequado funcionamento, uso, limpeza, desinfecção, acondicionamento e manutenção dos equipamentos de forma sistematizada, conforme manual de normas e procedimentos do equipamento e/ou emitidos pelas Coordenações do SAMU Macro Nordeste, observando sempre a organização do expurgo e áreas afins.
- Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos da unidade, assumindo, juntamente com os demais membros da equipe a responsabilidade pelos mesmos durante seu turno de trabalho.
- Tratar de forma respeitosa Enfermeiros, Médicos, Técnicos em Enfermagem, Condutor Socorrista, demais profissionais do Consórcio, profissionais das unidades de saúde, acompanhantes e, sobretudo, os pacientes.
- Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel e durante o seu plantão.
- Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de morte, que exijam conhecimentos científicos adequados e a tomada de decisões imediatas.
- Prestar a assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nato.
- Manter uma conduta pessoal e profissional de acordo com a sua função, com a Entidade pela qual trabalha e com o Código de Ética de Enfermagem.
- Realizar partos súbitos de evolução natural sem apresentação de distócia.
- Promover controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes a sua profissão, obedecendo à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Enfermagem.
- Liderar e conduzir as equipes no atendimento, diante da impossibilidade ou da ausência do médico, em casos de acidente com múltiplas vítimas, para a manutenção da qualidade no atendimento.
- Controlar o uso de psicotrópicos e entorpecentes nas USA's e solicitar reposição de acordo com os protocolos estabelecidos.
- Controlar os materiais esterilizados e de consumo, bem como os medicamentos e soros, reposição ou troca quando necessário, de acordo com protocolos estabelecidos, para manutenção da disponibilidade das USA's em atendimento à população.

ANEXO IV (RETIFICADO) - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da Unidade Móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo as mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia.
- Manter as USA's e a Base Operacional em condições de operacionalidade, provendo de materiais e recursos necessários, para a garantia do bom funcionamento e atendimento das ocorrências.
- Comunicar à Central de Regulação Médica as condições de operacionalidade das USA's, para a tomada das devidas providências.
- Conhecer a rede de hospitais na região de abrangência do Consórcio para melhor desempenho de tempo resposta no atendimento a pacientes que aguardam o serviço de urgência e emergência.
- Direcionar o paciente ao hospital designado pelo médico regulador, realizando procedimentos de saúde necessários durante o traslado, para assegurar a devida recuperação.
- Realizar manobras de extração manual de vítima; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação.
- Formalizar a necessidade da permanência de materiais juntamente com o paciente nas unidades de saúde, por meio do preenchimento da ficha de Cautela de Materiais, para posterior comunicação à Central de Regulação Médica e recuperação dos materiais.
- Repor sempre todos os materiais e equipamentos da USA.
- Manter contato com a Central de Regulação Médica, via rádio ou telefone, para alinhamento de orientações e melhores resultados na qualidade nos atendimentos.
- Conhecer integralmente a funcionalidade e tipos de materiais que compõem as USA's, para melhor utilização de seus recursos em prol da qualidade dos atendimentos realizados e adequado auxílio às equipes de saúde. Atuar junto às equipes de saúde nos procedimentos de suporte à vida, nas imobilizações e transporte de vítimas, nas medidas de reanimação cardiopulmonar básica e demais procedimentos básicos concernentes ao Protocolo de Suporte Avançado, para o adequado auxílio na assistência aos pacientes.
- Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para o interior dos veículos de resgate e destes para os hospitais, para auxiliar no salvamento do paciente.
- Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento ofertados pelo Núcleo de Educação Permanente - NEP ou demais centros de formação, para melhor desempenho no atendimento de urgência e emergência à população.
- Participar anualmente do Programa de Re-certificação anual do serviço realizado pelo NEP.
- Realizar atividades de ensino e avaliações mediadas pela plataforma de educação a distância.
- Manter atualizado e apresentar no setor competente o registro profissional no COREN, com jurisdição na área onde ocorra o exercício, bem como as certificações periódicas, para a manutenção da habilitação profissional.
- Participar das Comissões de Ética de Enfermagem de acordo com obrigatoriedade do COREN MG, bem como das Comissões de Ética Internas do Consórcio, quando necessário, para a devida contribuição social e ética dos aspectos comportamentais e técnicos da profissão.
- Atuar na troca imediata das unidades móveis, caso venham a apresentar pane mecânica, elétrica ou demais formas de inoperância, auxiliando na montagem e na desmontagem dos veículos de urgência e emergência, para a disponibilização rápida dos serviços ao público.
- Contatar o "Operador de Tráfego", informando-o, no início do plantão, os profissionais que comporão a equipe técnica de saúde no turno de trabalho.
- Registrar em livro toda e quaisquer intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado da base de lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências.
- Realizar a limpeza dos materiais e equipamentos, de acordo com protocolos estabelecidos, na base de origem, para imediata utilização dos mesmos.
- Zelar pela limpeza dos veículos, internamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança, durante o plantão deixando o veículo pronto para atendimento.
- Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade.
- Apresentar-se no horário à base estabelecida pela Coordenação, conforme escala de serviço definida, uniformizado e fazendo o adequado uso dos Equipamentos Individuais de Proteção - EPI's, bem como apresentando assepsia pessoal, para que integre adequadamente à equipe de trabalho.

- Registrar seus horários de trabalho no ponto eletrônico, bem como justificar inconsistências quando necessário, de acordo com os procedimentos internos estabelecidos, para a adequada apuração das horas trabalhadas e definição de valores a serem pagos a título de remuneração.
- Cumprir sua escala de serviço pré-determinada pela Coordenação e manter-se no local de trabalho até que haja a devida substituição, para a manutenção da prestação dos serviços ao público.
- Cumprir as trocas de plantão acordadas, conforme normas e procedimentos estabelecidos, sem que haja implicações negativas no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência ao público.
- Atender com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções de Enfermeiro, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho.
- Participar das reuniões convocadas pela coordenação ou direção, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor.
- Apresentar pertences do paciente na unidade destino - hospital, na presença de uma testemunha e identificando o receptor pelo nome e cargo, para o devido registro e repasse aos familiares.
- Reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à regulação utilizando os código J, via rádio ou telefone, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência, para que receba as devidas orientações e o adequado suporte.
- Informar a Central de Regulação Médica, eventuais intercorrências (acidentes, mecânicos, pane mecânica e/ou elétrica, solicitação de apoio de militares em áreas de risco e outros), descrevendo de forma clara e precisa a situação ocorrida, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
- Ser fiel aos interesses do serviço público, não denegrindo-o, dilapidando-o ou conspirando contra o mesmo, a fim de auxiliar na construção de um serviço íntegro e confiável para a sociedade.
- Respeitar o regimento interno e atos da presidência e da secretaria executiva do Consórcio, bem como normas e procedimentos internos de natureza administrativa e da assistência.
- Realizar demais atividades correlatas ao cargo e/ou por determinação do seu superior imediato.

MÉDICO

Atribuições:

- Realizar procedimentos juntamente à equipe de saúde, no âmbito dos conhecimentos obtidos na formação superior de Medicina, para o atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência.
- Integrar as equipes das Unidades de Suporte Avançado - USA's, destinadas ao atendimento, remoção, transporte e transferência de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro às vítimas de trauma e atendimentos clínicos para o adequado atendimento de urgência e emergência.
- Supervisionar e ser corresponsável pelo correto preenchimento de todas as informações possíveis da ficha de Atendimento Pré-Hospitalar - FAPH avançado.
- Cumprir as deliberações dos médicos reguladores, executando todas as orientações das prescrições médicas por telemedicina, para a realização dos adequados procedimentos no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência.
- Liderar a equipe de atendimento nas USA's, devendo contatar o médico regulador no transcorrer do atendimento e notificando-o sobre as circunstâncias da ocorrência e evolução do quadro de saúde do paciente, para o recebimento de orientações sobre condutas e encaminhamentos.
- Ser responsável pela assistência aos pacientes no local do chamado, durante o transporte, nas unidades móveis e pelo acompanhamento aos mesmos durante a recepção nas Unidades de Saúde de destino.
- Direcionar o paciente ao hospital designado pelo médico regulador, realizando condutas e/ou procedimentos de saúde dentro dos parâmetros do atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.
- Identificar-se imediatamente ao chegar no local da ocorrência como médico responsável pela equipe perante o paciente, familiares, transeuntes ou equipes de Corpo de Bombeiros ou Policiais e outros, dirigindo-se aos mesmos com respeito, procurando manter a calma no local e obtendo as informações necessárias;
- Avaliar clinicamente e estabilizar o paciente no próprio local, respeitando as questões de segurança, determinadas pelos Bombeiros ou Defesa Civil e já iniciar todas as medidas possíveis para a manutenção da vida deste paciente, a fim de que possa ser transportado com a maior segurança e estabilidade possível.
- Prestar atendimento médico de todas as complexidades técnicas a pacientes graves e com risco de morte, que exijam conhecimentos científicos adequados.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO
NORDESTE / JEQUITINHONHA - CISNORJE**
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PESSOAL PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO SAMU**
EDITAL N.º 5/2018
ANEXO IV (RETIFICADO) - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- Liderar e conduzir as equipes no atendimento, em casos de acidente com múltiplas vítimas, por meio da aplicação de técnicas pertinentes ao teatro de operações, para a manutenção da qualidade no atendimento.
- Prestar a assistência médica à gestante, à parturiente e ao recém-nato.
- Acompanhar e/ou realizar o adequado funcionamento, uso, limpeza, desinfecção, acondicionamento e manutenção dos equipamentos de forma sistematizada, conforme manual de normas e procedimentos do equipamento e/ou emitidos pela Direção de Regulação Médica, observando sempre a organização do expurgo e áreas afins.
- Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos da unidade, assumindo, juntamente com os demais membros da equipe a responsabilidade pelos mesmos durante seu turno de trabalho.
- Responsabilizar-se pelo controle do uso de psicotrópicos e entorpecentes nas USA's e solicitar reposição ao Farmacêutico responsável de acordo com os protocolos estabelecidos.
- Controlar os materiais esterilizados e de consumo, juntamente com os demais profissionais da equipe, bem como os medicamentos e soluções, reposição ou troca quando necessário, de acordo com protocolos estabelecidos, para manutenção da disponibilidade das USA's em atendimento à população.
- Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da Unidade Móvel, juntamente com os demais profissionais da equipe, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo as mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia.
- Manter as USA's e a Base Operacional em condições de operacionalidade, provendo de materiais e recursos necessários, para a garantia do bom funcionamento e atendimento das ocorrências.
- Comunicar à Central de Regulação Médica as condições de operacionalidade das USA's, para a tomada das devidas providências.
- Conhecer a malha viária e rede de hospitais na região de abrangência do Consórcio para melhor desempenho de tempo resposta no atendimento a pacientes que aguardam o serviço de urgência e emergência.
- Formalizar a necessidade da permanência de materiais juntamente com o paciente nas unidades de saúde, por meio do preenchimento da ficha de Cautela de Materiais, para posterior comunicação à Central de Regulação Médica e recuperação dos materiais.
- Repor os cilindros de oxigênio e ar comprimido e demais materiais de saúde, sempre que necessário, para manutenção da disponibilidade das USA's ao atendimento público.
- Manter contato com a Central de Regulação Médica, via tablet ou contato telefônico, para alinhamento de orientações e melhores resultados na qualidade nos atendimentos.
- Conhecer integralmente a funcionalidade e tipos de materiais que compõem as USA's, para melhor utilização de seus recursos em prol da qualidade dos atendimentos realizados e adequado auxílio às equipes de saúde.
- Atuar junto às equipes de saúde nos procedimentos de suporte à vida, mediante protocolos de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência vigentes, para o adequado auxílio na assistência aos pacientes.
- Registrar em livro toda e quaisquer ocorrências e intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado da base de lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências.
- Zelar pela limpeza dos veículos, internamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança, durante o plantão deixando o veículo pronto para atendimento.
- Reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à Central de Regulação Médica via tablet ou telefone, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência, para que receba as devidas orientações e o adequado suporte. Informar à Central de Regulação Médica eventuais intercorrências (acidentes, mecânicos, pane mecânica e/ou elétrica, solicitação de apoio de militares em áreas de risco e outros), descrevendo de forma clara e precisa a situação ocorrida, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
- Responsabilizar-se pelas ações da Central de Regulação Médica SAMU, por meio de protocolos de atendimento, regimento interno e conselho de medicina, para garantia da autonomia dos procedimentos médicos na prestação do serviço de qualidade.
- Gerenciar as ações de dimensionamento das ocorrências, para o adequado acionamento e manutenção do tempo resposta frente aos atendimentos pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.
- Acompanhar o atendimento a pacientes, por meio do sistema de comunicação na Central de Regulação e registros de dados atualizados, para a execução de ações precisas e de qualidade do atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.
- Informar o deslocamento do paciente aos hospitais e portas de referência da rede, conforme os protocolos e fluxos de atendimento pré-hospitalar, para redução do tempo resposta das ocorrências.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO
NORDESTE / JEQUITINHONHA - CISNORJE**
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PESSOAL PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO SAMU**
EDITAL N.º 5/2018
ANEXO IV (RETIFICADO) - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- Responsabilizar-se pela equipe em atendimento nas ações medicalizadas, por meio de orientações e cumprimento do protocolo de tele-medicina, para a oferta de cuidados ao paciente emergencial.
- Estabelecer o nível de complexidade frente as chamadas do sistema 192, mediante informações passadas pelo solicitante, para definição do tipo de viatura mais adequada ao atendimento.
- Tratar de forma respeitosa Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Condutor Socorrista, demais profissionais do Consórcio, profissionais das unidades de saúde, acompanhantes e, sobretudo, os pacientes.
- Manter uma conduta pessoal e profissional de acordo com a sua função e com o Código de Ética Médica, Conselho Federal de Medicina - CFM e Conselho Regional de Medicina CRM.
- Promover controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes a sua profissão, obedecendo à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Medicina.
- Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes a sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento ofertados pelo Núcleo de Educação Permanente - NEP ou demais centros de formação, para melhor desempenho no atendimento de urgência e emergência à população.
- Participar dos grupos de estudo e de trabalho, quando requisitado pelo superior imediato e/ou pelo Núcleo de Educação Permanente - NEP, para a melhoria contínua de suas competências.
- Manter atualizado e apresentar no setor competente o registro profissional no Conselho Regional de Medicina - Minas Gerais - CRM/MG, com jurisdição na área onde ocorra o exercício, bem como as certificações periódicas, para a manutenção da habilitação profissional.
- Participar dos processos eleitorais de Direção Clínica e Comissões de Ética Médica e outras de acordo com orientações do CRM MG, para a garantia dos aspectos comportamentais e técnicos da profissão.
- Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade.
- Apresentar-se no horário à base estabelecida pela Coordenação, conforme escala de serviço definida, uniformizado e fazendo o adequado uso dos Equipamentos Individuais de Proteção -EPI's, bem como apresentando assepsia pessoal, para que integre adequadamente à equipe de trabalho.
- Registrar seus horários de trabalho no ponto eletrônico, bem como justificar inconsistências quando necessário, de acordo com os procedimentos internos estabelecidos, para a adequada apuração das horas trabalhadas e definição de valores a serem pagos a título de remuneração.
- Cumprir sua escala de serviço pré-determinada pela Coordenação e manter-se no local de trabalho até que haja a devida substituição, para a manutenção da prestação dos serviços ao público.
- Cumprir as trocas de plantão acordadas, conforme normas e procedimentos estabelecidos, sem que haja implicações negativas no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência ao público.
- Atender com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções de Médico, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho.
- Participar das reuniões convocadas pela coordenação ou direção, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor.
- Apresentar pertences do paciente na unidade destino - hospital, na presença de uma testemunha e identificando o receptor pelo nome e cargo, para o devido registro e repasse aos familiares.
- Ser fiel aos interesses do serviço público, não denegrindo-o, dilapidando-o ou conspirando contra o mesmo, a fim de auxiliar na construção de um serviço íntegro e confiável para a sociedade.
- Respeitar o regimento interno e atos da presidência e da secretaria executiva do Consórcio, bem como normas e procedimentos internos de natureza administrativa e da assistência.
- Realizar demais atividades correlatas ao cargo e/ou por determinação do seu superior imediato.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Atribuições:

- Digitar obedecendo a normas e rotinas previamente estabelecidas todo tipo de memorando e ofícios, encaminhando-os para onde for necessário, respeitando os prazos estabelecidos.
- Receber e organizar correspondências ofícios, informes entregues ao serviço, separando-os arquivando-os por ordem, natureza, e observando a urgência de cada necessidade, informando ao coordenador sobre a mesma. Responsabilizar-se pela recepção de malotes.
- Acompanhar o registro diário da frequência dos funcionários, auxiliando a realização das folhas de frequência. Encaminhar convocatórias de reuniões.

- Auxiliar a Chefia na confecção das escalas e cadastros dos médicos plantonistas.
- Ler e arquivar o Diário Oficial do Estado, comunicando ao coordenador e à equipe as informações relevantes ao serviço e à população.
- Auxiliar a Chefia na realização de orçamentos, efetuando compras. Auxiliar na organização de agenda do serviço, marcando reuniões e entrando em contato telefônico para convocação de plantonistas, ou solicitações aos diversos departamentos e/ou hospitais envolvidos no sistema, assim como outros serviços.
- Preparar pautas e relatórios de reuniões de equipe e acompanhar quando solicitado.
- Colaborar na produção de relatórios técnicos e administrativos e dados estatísticos quando necessário.
- Contribuir com a coordenação na organização dos processos de trabalho quando solicitado.
- Participar do controle de requisições e recebimentos de materiais de escritório e de limpeza, providenciando formulários de solicitação e acompanhando a entrega dos mesmos.
- Realizar as atividades inerentes ao rádio-operador.
- Realizar atividades Técnicas em informática, Administração, Contabilidade e Segurança do Trabalho.
- Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio.
- Manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos a sua disposição.
- Participar das reuniões convocadas pela direção.
- Participar das comissões de estudo e de trabalho quando requisitado pela Chefia.
- Executar outras atividades, respeitadas a competência do Setor.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Atribuições:

- Na condição de Técnico de Enfermagem em Unidades de Suporte Básico de Vida deverá Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos.
- Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia.
- Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações.
- Conhecer a estrutura de saúde local.
- Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida.
- Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas.
- Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica.
- Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.
- Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto.
- Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência.
- Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo.
- Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio, sendo responsável pelo mau uso.
- Manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel.
- Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas.
- Participar das reuniões convocadas pela direção.
- Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica.
- Acatar as deliberações da direção técnica.
- Na condição de Técnico Auxiliar de Regulação Médica deverá Atender a solicitações telefônicas da população. Anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio.
- Prestar informações gerais ao solicitante.
- Estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar.

ANEXO IV (RETIFICADO) - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações, anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço.
- Obedecer aos protocolos de serviço, atender às determinações do Médico Regulador.
- Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local.
- Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto.
- Cumprir com pontualidade seus horários de chegada e saída aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência.
- Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo.
- Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio sendo responsável pelo mau uso.
- Manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da central de regulação. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas.
- Participar das reuniões convocadas pela direção.
- Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica.
- Acatar as deliberações da direção técnica.
- Executar outras atividades, respeitadas a competência do Setor e do profissional responsável.

RÁDIO OPERADOR

Atribuições:

- Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia na Central de Regulação de Urgência.
- Exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel.
- Manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota.
- Conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel na região de abrangência do CISNORJE

Teófilo Otoni-MG, 18 de junho de 2018.

Humberto Tolentino Pereira
Presidente do CISNORJE

EDITAL N.º 5/2018

ANEXO III – ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CARGOS/CLASSE	ESCOLARIDADE DOS CARGOS	PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA	N.º DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DA PROVA	TOTAL DE PONTOS	DATA E HORÁRIO DAS PROVAS
• Conductor Socorrista	Ensino Médio	Conhecimentos Específicos	10	4	40	80	Dia, (08/07/2018) Fechamento dos Portões: 8:00 Aplicação das Provas: 8:15 às 11:15
		Língua Portuguesa	10	3	30		
		Noções de Procedimentos e Normas do SAMU	5	2	10		
• Rádio Operador	Ensino Médio	Língua Portuguesa	10	4	40	80	Dia, (08/07/2018) Fechamento dos Portões: 8:00 Aplicação das Provas: 8:15 às 11:15
		Informática	10	3	30		
		PDR (Plano Diretor de Regionalização Nordeste Jequitinhonha)	5	2	10		
• Técnico Administrativo	Ensino Médio	Língua Portuguesa	10	4	40	80	Dia, (08/07/2018) Fechamento dos Portões: 8:00 Aplicação das Provas: 8:15 às 11:15
		Informática	10	3	30		
		PDR (Plano Diretor de Regionalização Nordeste Jequitinhonha)	5	2	10		
• Técnico em Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem	Conhecimentos Específicos	10	4	40	80	Dia, (08/07/2018) Fechamento dos Portões: 8:00 Aplicação das Provas: 8:15 às 11:15
		Língua Portuguesa	10	3	30		
		Noções de Procedimentos e Normas do SAMU	5	2	10		
• Enfermeiro • Médico	Curso Superior Específico do Cargo, conforme o Anexo I do Edital.	Conhecimentos Específicos	10	4	40	80	Dia, (08/07/2018) Fechamento dos Portões: 8:00 Aplicação das Provas: 8:15 às 11:15
		Língua Portuguesa	10	3	30		
		Noções de Procedimentos e Normas do SAMU	5	2	10		

Teófilo Otoni-MG, 15 de junho de 2018.

Humberto Tolentino Pereira
Presidente do CISNORJE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO
NORDESTE / JEQUITINHONHA - CISNORJE**
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PESSOAL PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO SAMU**
EDITAL N.º 5/2018
ANEXO II (RETIFICADO) – ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS E VAGAS

CARGOS/MUNICÍPIO	VAGAS TOTAL	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA DE VAGAS (PNE)
Rádio Operador/Teófilo Otoni	-	CR	-
Técnico Administrativo/Teófilo Otoni	-	CR	-
CARGOS/MUNICÍPIO	VAGAS TOTAL	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA DE VAGAS (PNE)
Condutor Socorrista (Águas Formosas)	-	CR	-
Condutor Socorrista (Almenara)	-	CR	-
Condutor Socorrista (Araçuaí) USA	5 + CR	4	1
Condutor Socorrista (Capelinha)	-	CR	-
Condutor Socorrista (Carlos Chagas) - Contratação Imediata	1 + CR	1	-
Condutor Socorrista (Chapada do Norte) USB	5 + CR	4	1
Condutor Socorrista (Diamantina)	-	CR	-
Condutor Socorrista (Divisa Alegre) USB	5 + CR	4	1
Condutor Socorrista (Felisburgo) USB	5 + CR	4	1
Condutor Socorrista (Francisco Badaró) USB	5 + CR	4	1
Condutor Socorrista (Itamarandiba)	-	CR	-
Condutor Socorrista (Itambacuri)	-	CR	-
Condutor Socorrista (Itaobim) - Contratação Imediata	1 + CR	1	-
Condutor Socorrista (Jacinto)	-	CR	-
Condutor Socorrista (Jequitinhonha) - Contratação Imediata	1 + CR	1	-
Condutor Socorrista (Joaima)	-	CR	-
Condutor Socorrista (José Gonçalves de Minas) USB	5 + CR	4	1
Condutor Socorrista (Ladainha) USB	5 + CR	4	1
Condutor Socorrista (Malacacheta)	-	CR	-
Condutor Socorrista (Medina)USB	5 + CR	4	1
Condutor Socorrista (Minas Novas) - Contratação Imediata	2 + CR	2	-
Condutor Socorrista (Minas Novas) USB	5 + CR	4	1

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO
NORDESTE / JEQUITINHONHA - CISNORJE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PESSOAL PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO SAMU
EDITAL N.º 5/2018
ANEXO II (RETIFICADO) – ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS E VAGAS**

Condutor Socorrista (Nanuque)	-	CR	-
Condutor Socorrista (Novo Cruzeiro) - Contratação Imediata	1+CR	1	-
Condutor Socorrista (Padre Paraíso)	-	CR	-
Condutor Socorrista (Pavão) USB	5 + CR	4	1
Condutor Socorrista (Pedra Azul)	-	CR	-
Condutor Socorrista (Ponto dos Volantes)	-	CR	-
Condutor Socorrista (São Gonçalo do Rio Preto) USB	5 + CR	4	1
Condutor Socorrista (Serro) - Contratação Imediata	1 + CR	1	-
Condutor Socorrista (Turmalina) - Contratação Imediata	1 + CR	1	-
Condutor Socorrista (Teófilo Otoni) USA	5 + CR	4	1
Condutor Socorrista (Teófilo Otoni) USB	5 + CR	4	1

CARGOS/MUNICÍPIO	VAGAS TOTAL	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVA Portador Deficiência
Técnico de Enfermagem (Águas Formosas) USB	-	CR	-
Técnico de Enfermagem (Almenara) USB	-	CR	-
Técnico de Enfermagem (Araçuaí)	-	CR	-
Técnico de Enfermagem (Capelinha)	-	CR	-
Técnico de Enfermagem (Carlos Chagas) - Contratação Imediata	2 + CR	2	-
Técnico de Enfermagem (Chapada do Norte) USB	6 + CR	5	1
Técnico de Enfermagem (Diamantina)	-	CR	-
Técnico de Enfermagem (Divisa Alegre) USB	6 + CR	5	1
Técnico de Enfermagem (Felisburgo) USB	6 + CR	5	1
Técnico de Enfermagem (Francisco Badaró) USB	6 + CR	5	1
Técnico de Enfermagem (Itamarandiba) - Contratação Imediata	1 + CR	1	-
Técnico de Enfermagem (Itambacuri)	-	CR	-
Técnico de Enfermagem (Itaobim)	-	CR	-

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO
NORDESTE / JEQUITINHONHA - CISNORJE**
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PESSOAL PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO SAMU**
EDITAL N.º 5/2018
ANEXO II (RETIFICADO) – ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS E VAGAS

Técnico de Enfermagem (Jacinto)	-	CR	-
Técnico de Enfermagem (Jequitinhonha)	-	CR	-
Técnico de Enfermagem (Joaima)	-	CR	-
Técnico de Enfermagem (José Gonçalves de Minas) USB	6 + CR	5	1
Técnico de Enfermagem (Ladainha) USB	6 + CR	5	1
Técnico de Enfermagem (Malacacheta)	-	CR	-
Técnico de Enfermagem (Medina) USB	6 + CR	5	1
Técnico de Enfermagem (Minas Novas) USB	6 + CR	5	1
Técnico de Enfermagem (Nanuque)	-	CR	-
Técnico de Enfermagem (Novo Cruzeiro)	-	CR	-
Técnico de Enfermagem (Padre Paraíso)	-	CR	-
Técnico de Enfermagem (Pavão) USB	6 + CR	5	1
Técnico de Enfermagem (Pedra Azul)	-	CR	-
Técnico de Enfermagem (Ponto dos Volantes) - Contratação Imediata	1 + CR	1	-
Técnico de Enfermagem (São Gonçalo do Rio Preto) USB	6 + CR	5	1
Técnico de Enfermagem (Serro)	-	CR	-
Técnico de Enfermagem (Turmalina)	-	CR	-
Técnico de Enfermagem (Teófilo Otoni) - Contratação Imediata	2 + CR	2	-
Técnico de Enfermagem (Teófilo Otoni) USB nova	6 + CR	5	1
CARGOS/MUNICÍPIO	VAGAS TOTAL	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVA Portador Deficiência
Enfermeiro (Almenara) USA - Contratação Imediata	1 + CR	1	-
Enfermeiro (Araçuaí) USA	6 + CR	5	1
Enfermeiro (Diamantina) USA - Contratação Imediata	1 + CR	1	-
Enfermeiro (Itaobim) USA	-	CR	-
Enfermeiro (Minas Novas) USA - Contratação Imediata	1 + CR	1	-

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO
NORDESTE / JEQUITINHONHA - CISNORJE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PESSOAL PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO SAMU
EDITAL N.º 5/2018
ANEXO II (RETIFICADO) – ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS E VAGAS

Enfermeiro (Teófilo Otoni) USA	6 + CR	5	1
CARGOS/MUNICÍPIO	VAGAS TOTAL	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVA Portador Deficiência
Médico (Almenara) USA		CR	-
Médico (Araçuaí) USA	5 + CR	4	1
Médico (Diamantina) USA		CR	-
Médico (Itaobim) USA		CR	-
Médico (Minas Novas) USA - Contratação Imediata	1 + CR	1	-
Médico (Teófilo Otoni) USA	5 + CR	4	1

- CR = Cadastro de Reserva
- Sobre reserva de vagas para pessoas com deficiência, vide subitem 3.2 do Edital.
- A escolaridade exigida e outras exigências para o exercício do cargo, inclusive as citadas no subitem 2.1 do Edital, deverão ser comprovadas por ocasião da posse.

Teófilo Otoni, 22 de junho de 2018.

Humberto Tolentino Pereira
Presidente do CISNORJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORDESTE / JEQUITINHONHA - CISNORJE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DO SAMU
EDITAL N.º 5/2018
ANEXO I (RETIFICADO) – ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

CARGOS, ESCOLARIDADE, VENCIMENTO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E TAXA DE INSCRIÇÃO

CARGOS	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA**	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Condutor Socorrista	Ensino Médio e Carteira de Habilitação "D" e ter 21 anos de idade conforme Portaria 2048/GM de 05/11/2002 + e CNH emitida há pelo menos 06 meses conforme alínea "j" do subitem 10.4. do Edital + Conhecimentos de Informática	40H semanais em Regime de Plantão 12x36	R\$1.288,86 (Regime CLT + Insalubridade de 20% sobre o mínimo + ADD NOTURNO + TICKET + 50% Plano Saúde Contratado pelo Cisorje)	60,00
Rádio Operador	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Informática.	40H semanais em Regime de Plantão	R\$1.239,30 (Regime CLT + TICKET + 50% Plano Saúde Contratado pelo Cisorje)	50,00
Técnico Administrativo	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Informática.	40H semanais	R\$1.375,61 (Regime CLT + TICKET + 50% Plano Saúde Contratado pelo Cisorje)	60,00
Técnico em Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem + Registro no COREN como Técnico de Enfermagem	30H semanais em Regime de Plantão	R\$1.375,61 (Regime CLT + Insalubridade de 20% sobre o mínimo + ADD NOTURNO + TICKET + 50% Plano Saúde Contratado pelo Cisorje)	60,00
Enfermeiro	Curso Superior em Enfermagem + Registro no COREN	30H semanais em Regime de Plantão	R\$2.875,16 (Regime CLT + Insalubridade de 20% sobre o mínimo + ADD NOTURNO + TICKET + 50% Plano Saúde Contratado pelo Cisorje)	125,00
Médico	Curso Superior em Medicina e Registro no CRM.	24H semanais em Regime de Plantão	R\$6.777,27 (Regime CLT + Insalubridade de 20% sobre o mínimo + TICKET + 50% Plano Saúde Contratado pelo Cisorje)	150,00
Total Geral de Vagas	153*	→ Ver no Anexo II, as vagas de cada cargo, por Município.		

* As vagas estão distribuídas no Anexo II, constando o Município no qual o cargo será exercido, bem como a reserva de vagas para portador de deficiência.

**A escolaridade exigida e outras exigências para o exercício do cargo, inclusive as citadas no subitem 2.1 do Edital, deverão ser comprovadas ao CISNORJE por ocasião da posse.

Teófilo Otoni-MG, 26 de junho de 2018.

Humberto Tolentino Pereira
Presidente do CISNORJE